

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP: 29164-018

Tel: (27) 2127- 5414 /2127- 5505 - Fax: (27) 2127-5406

e-mail: suprimentos@cesan.com.br

www.cesan.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, doravante designada **CESAN**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade "**Pregão Presencial**", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO**, conforme **Processo nº 922-2010-00195**, devidamente aprovado pela sua Diretoria. O **Pregão Presencial** será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 5017, de 04/06/2009 e 5158 de 21/07/2010, e será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pelo Decreto nº 1527-R, de 30/08/2005, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pelo Decreto nº 2.060-R, de 20/05/2008 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Pregão Presencial** será realizado em sessão pública, no **CENTRO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA CESAN**, na **SALA DE REUNIÕES DA A-DLI**, no seguinte endereço:
ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº - Jardim Limoeiro.
CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.
CEP. : 29.164-018
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CESAN**, denominado Pregoeiro.
- 1.3. DATA DA ABERTURA: **22/11/2010**.
- 1.4. HORA E DATA PARA CREDENCIAMENTO: às **08:30 às 09:00** horas do dia **22/11/2010**.
- 1.5. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às **09:00** horas do dia **22/11/2010**.
- 1.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O interessado poderá formular consultas através do e-mail: suprimentos@cesan.com.br, ou pelo Tel.: **0XX (27) 2127- 5505** (Pregoeiro Leandro Rezende de Abreu), informando o número do **Pregão Presencial: PPR nº 024/2010 da CESAN**.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste **Pregão Presencial** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO**, para atendimento à **Gerência de Logística – A-GLG da CESAN**, em conformidade com quantidades e especificações contidas nos **ANEXOS I, II e XV** deste Edital.
- 2.2. Para perfeita formulação da proposta, a empresa interessada poderá realizar reunião técnica com

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	1
-----------------	--	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente

a **Divisão de Serviços Gerais da CESAN (A-DSG)**, na sede da Companhia em Carapina, situada na Rua Nelcy Lopes Vieira, S/Nº - Jardim Limoeiro - Serra - ES, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa.

- 2.3. A reunião **não é obrigatória**, porém, caso haja interesse da Contratada, esta deverá agendá-la com a **Divisão de Serviços Gerais da CESAN (A-DSG)** através do telefone: **2127-5544 ou 5539**, contato: **Flávio ou Umberto**, respeitando a antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** em relação à data de apresentação da proposta para licitação.
- 2.4. A **CESAN**, através da **Divisão de Serviços Gerais (A-DSG)**, expedirá **Declaração de Participação da Reunião Técnica (ANEXO XX)**, constante deste Edital, o qual fará parte integrante dos **Documentos de Habilitação**.
- 2.5. Caso a empresa interessada em participar da licitação julgue desnecessária sua presença na reunião técnica, deverá emitir e anexar aos Documentos de Habilitação, a **Declaração de Não Participação na Reunião Técnica - ANEXO XXI**, constante deste Edital, devidamente assinada pelo Responsável Técnico e o Proprietário da empresa, onde conste seu total conhecimento do objeto contratual a ser executado, confirmando não ter participado da reunião técnica por não necessitar de nenhuma outra informação complementar para elaboração de sua proposta, além das constantes do processo licitatório.
- 2.6. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Contratada tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a **CONTRATADA** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(os) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do Contrato.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1. O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO** deste Edital.

4. FONTE DE RECURSOS

- 4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **Pregão Presencial** provêm de recursos próprios da **CESAN**, conforme **conta razão nº 400300302**.

5. PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O prazo global para execução integral dos **SERVIÇOS**, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
- 5.2. Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a **60 (sessenta) meses**, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. PREÇOS

- 6.1. O valor global do orçamento da **CESAN** para execução dos **SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$ 890.435,69 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco mil reais e sessenta e nove centavos)**, referenciados ao mês de **agosto/2010**.
- 6.2. Ditos valores poderão variar durante a execução dos **SERVIÇOS**, não cabendo à empresa

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	2
-----------------	--	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente

vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.

- 6.3. Pela execução dos **SERVIÇOS**, a proponente deverá oferecer um Percentual de Desconto a ser aplicado sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO II** deste Edital.
- 6.4. O Percentual de Desconto a ser ofertado pela Proponente, no campo “Preço Unitário Proposto” do sistema eletrônico deverá obedecer ao especificado no **item 13** deste Edital.
- 6.5. Em caso de divergência entre o percentual expresso e o por extenso, será considerado este último.
- 6.6. A eventual inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos aqui estabelecidos não transfere à **CESAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** ou restringir a regularização e o uso dos **SERVIÇOS**.
- 6.7. Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:
- I. Materiais em geral, exceto aqueles a serem fornecidos pela **CESAN**;
 - II. Mão-de-obra especializada ou não;
 - III. Transportes e deslocamentos em geral;
 - IV. Seguros em geral;
 - V. Equipamentos e ferramental necessários;
 - VI. Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, resultantes da execução dos **SERVIÇOS**, observado, quanto ao ISS, a legislação Municipal correspondente;
 - VII. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos **SERVIÇOS**;
 - VIII. Assiduidade com relação às Convenções Coletivas de trabalho entre o SINTRACONST-ES e o SINDUSCON-ES, em particular, o salário do trabalhador deverá ser compatível com o cargo/função exercido pelo mesmo;
 - IX. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Coletivos – EPCs;
 - X. Demais benefícios estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho;
 - XI. Serviços a serem realizados de segunda à sexta-feira de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h e sábado das 08:00h às 12:00h;
 - XII. Quanto aos veículos automotores a serem utilizados, constantes da planilha, nos preços unitários deverão ser considerados:
 - Licenciamento e seguro do veículo e suas renovações;
 - Manutenção do veículo, pneus, óleo lubrificante, etc.;
 - Substituição imediata dos veículos quando do recolhimento dos mesmos para manutenção preventiva, corretiva ou acidente;
 - Uso nas atividades do objeto do contrato;
 - Taxa de depreciação;
 - Motorista com salário mínimo do sindicato de classe e carteira de habilitação válida e compatível com o veículo conduzido;
 - Vantagens trabalhistas do sindicato da classe, encargos sociais, seguros e outros;
 - Combustível.
 - XIII. BDI, composto de:
 - a) Administração Central:
 - Equipamentos de proteção individual (EPIs), vale transporte, vale refeição e/ou cesta básica, com correção conforme Convenção Coletiva de Trabalho;
 - Base operacional, pessoal administrativo e zeladoria, mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos;
 - Uniformes (calça de brim, camisa manga curta, botina de couro e capa de chuva) para os empregados alocados para os serviços; a quantidade será de 02 (dois) jogos completos e troca de um jogo de uniforme em seis meses de vigência do contrato ou quando o mesmo não tiver condições de uso;

- Despesas relativas ao cumprimento da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil, bem como as demais NR's pertinentes ao objeto desse contrato;
- Anotações de responsabilidade técnica – ARTs.

b) Administração Local composta de:

- Preposto capacitado para a função, com 2º grau completo (mínimo), desejável nível técnico em edificações, tempo a disposição da CESAN de segunda a sexta-feira de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h e sábado das 08:00h às 12:00h, podendo ser modificado de acordo com a necessidade da fiscalização, num total de 44h semanais. O referido profissional deverá possuir plena capacidade de decisão, trabalhar equipado com telefone celular (franquia mínima de 200 minutos/mês) e, eventualmente (emergências), trabalhar em horário noturno, em feriados ou finais de semana. Deverá fazer o contato entre a CESAN e a Contratada, devendo ficar sediado na A-DSG – Divisão de Serviços gerais, Av. Guarapari, 444, Jardim Limoeiro, Serra - ES.

- c) Impostos;
- d) Lucro.

- 6.9 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital e que a este integram.

7. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 7.1. O prazo de validade das Propostas será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data prevista para envio das mesmas.

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO PRESENCIAL

- 8.1. O Proponente deverá observar as datas e os horários previstos para a abertura, credenciamento e início da sessão.

9. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 9.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderão participar deste **Pregão Presencial** os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste **Pregão Presencial**, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**;
 - c) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **CESAN**;
 - d) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN**;
 - e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - f) Hipóteses do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	4
-----------------	--	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente

- g) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa.

11. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos Proponentes, relativas ao certame, apoiado pelo setor responsável pela elaboração dos elementos da licitação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas);
- c) Abrir as Propostas de Preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar os Documentos de Habilitação do Proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a Ata da Sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o **CONTRATO** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

12. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 12.1. A Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes “A” - **Proposta Comercial** e “B” - **Documentos de Habilitação**, será realizada às **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2010**, na **Rua Nelcy Lopes Lopes Vieira, s/nº - Jardim Limoeiro – Serra – ES**.
- 12.2. Os Envelopes “A” - **Proposta Comercial** e “B” – **Documentos de Habilitação** deverão ser entregues, conjuntamente, ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, no endereço, dia e hora indicados no item anterior.
- 12.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, inviolados, e conter os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

PREGÃO PRESENCIAL N º 024/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 12.4. A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, não receberá envelopes de **Proposta Comercial** e **Documentos de Habilitação** que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital não se admitindo remessa via postal.

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	5
-----------------	--	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente

13. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS

- 13.1 O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, representado pelo maior percentual de desconto incidente sobre os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO II** deste Edital.
- 13.2 Em razão do aplicativo utilizado para a realização deste Pregão, trabalhar com valores e não com percentuais, a empresa proponente deverá registrar no sistema, em reais (R\$) o Valor Percentual de Desconto sobre o valor estimado no item 6.1 correspondente, necessariamente, ao percentual de desconto calculado conforme o explicitado no quadro abaixo, valor este com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, estabelecendo-se a relação 1(um) para 1(um), conforme a seguir exemplificado:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.

Percentual de Desconto	Valor Estimado(R\$) Conf. Subitem 16.1	Valor do Desconto(R\$)	Valor Proposto(R\$) a registrar no sistema
5,00%	890.435,69	44.521,78	845.913,91
10,00%	890.435,69	89.043,57	801.392,12

OBSERVAÇÃO: A fim de que não haja equívocos e incorreções por ocasião da formulação das propostas no sistema e oferecimento dos lances, a **CESAN**, caso seja solicitado fará reunião prévia com os representantes das empresas que quiserem, para tirar dúvidas que eventualmente possam existir.
Para tanto, solicita-se que agendem a reunião através do telefone **(27) 2127-5505 com o Sr. Leandro Rezende de Abreu, até o dia 17/11/2010 às 17:00 horas.**

13.3. CREDENCIAMENTO

- 13.3.1. Na Sessão Pública para recebimento da **Proposta Comercial** e dos **Documentos de Habilitação**, o licitante que desejar credenciar representante deverá se apresentar para o Credenciamento, junto ao Pregoeiro no horário previsto neste Edital, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 13.3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de **PROCURAÇÃO**, conforme modelo **ANEXO XI** deste Edital, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 13.3.3. A procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos Envelopes **“A”** e **“B”**.
- 13.3.4. No caso de Credenciamento por instrumento particular de procuração com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual devidamente registrado, nos quais sejam expressos os

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	6
-----------------	--	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 13.3.5. Para o Credenciamento de sócio-gerente, administrador eleito ou proprietário basta a apresentação de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual devidamente registrado.
- 13.3.6. Para efeitos da Lei Complementar 123/2006, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** constante do **ANEXO IX** deste Edital, em mãos, junto ao Credenciamento.
- 13.3.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 13.3.8. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime Falsidade Ideológica de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 13.3.9. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- 13.3.10. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará em renúncia à prática dos atos cometidos durante sua ausência.

13.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 13.4.1. Encerrado o prazo previsto para o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novas empresas, dando início ao recebimento do Envelope “A” - **Proposta Comercial**, Envelope “B” - **Documentos de Habilitação** e da **DECLARAÇÃO** de que preenche os requisitos habilitatórios (**ANEXO VIII deste Edital**), que deverá ser entregue separadamente.
- 13.4.2. Não serão recebidas propostas feitas por e-mail, fax, remessa postal, telegrama ou qualquer outro meio de teletransmissão.
- 13.4.3. Uma vez iniciada a abertura do envelope **Proposta Comercial**, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste **PREGÃO**, ressalvadas apenas aquelas avaliadas e expressamente autorizadas pelo Pregoeiro, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

13.5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 13.5.1. Abertos os envelopes de **Propostas Comerciais**, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 13.5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão também se declarar como tais. Não o fazendo, e descumprindo o disposto nos itens 13.3.7 e 13.3.8, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios de preferência da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.
- 13.5.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores até 10% (dez por cento) superiores à proposta de

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	7
-----------------	--	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente

menor preço, para participarem dos lances verbais.

- 13.5.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 13.5.5. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, observando o disposto no subitem 13.6.2.
- 13.5.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 13.5.7. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. LANCES VERBAIS

- 13.6.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
 - a) Durante a fase de lances será facultado ao Pregoeiro estabelecer o valor mínimo admissível para o lance superveniente, visando a celeridade do **PREGÃO**.
 - b) Antes do início da etapa de lances haverá, a critério do Pregoeiro, acordo de tempo para utilização de aparelho celular. Iniciada a etapa de lances os aparelhos deverão ser desligados.
- 13.6.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 13.6.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 13.6.4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 13.6.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13.6.6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.6.7. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dado direito de às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem na situação de empate ficto, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 13.6.8. O empate ficto mencionado acima será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar, nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será considerada primeira classificada quanto ao objeto deste Pregão, passando-se à fase de negociação e análise dos **Documentos de Habilitação** da licitante.

- b) Se por motivo justificado, não for possível a aplicação da regra contida no parágrafo anterior, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte beneficiada para gozar de seu benefício.
 - c) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 13.6.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.6.8 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - e) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.6.9. Concluída a fase de lances verbais e definida a licitante de **MENOR PREÇO**, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope **“B” - Documentos de Habilitação** da licitante que apresentou o Menor Preço, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.
- 13.6.10. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **“Documentos de Habilitação”**, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidade será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão; exceção apenas às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme subitem 13.6.13 deste edital.
- 13.6.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para fins de formalização do **CONTRATO**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.6.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.6.12.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos **Documentos de Habilitação** poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do **PREGÃO**, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.6.12.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.6.12.3. A **CESAN** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13.6.13. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da **CESAN**, contado da decisão do Pregoeiro que

declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa.

Observações:

1. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou propor a revogação deste **PREGÃO**.
2. Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com efeitos de negativas, o licitante poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no **item 2** das **Observações** acima.

13.6.14. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o **CONTRATO** no prazo e condições definidos neste Edital.

13.6.15. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO** ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no **PREGÃO** ou o valor orçado pela **CESAN**, o que for menor.

13.6.15.1. Para esse efeito, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do **PREGÃO**, com vistas à celebração da contratação.

13.6.15.2. Essa nova sessão será realizada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, contado da divulgação do aviso ou da intimação dos licitantes participantes.

13.6.15.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, divulgação no endereço eletrônico www.cesan.com.br - Link Licitações ou intimação por carta, e-mail, fax, ou outro meio devidamente comprovado no processo.

13.6.15.4. Na sessão, respeitada a ordem de desclassificação, observar-se-ão as disposições dos subitens anteriores deste Edital.

13.6.15.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.6.16. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	10
-----------------	--	----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

com os requisitos do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

13.6.17. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13.6.18. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.

13.6.19. Todas as **Propostas Comerciais** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e, **opcionalmente**, pelos representantes legais das licitantes presentes, ao final da sessão deste **PREGÃO**.

13.6.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.6.21. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **PREGÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, observado o disposto nos subitens 13.6.13.1 a 13.6.13.3 supra.

13.6.21.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

13.6.22. A adjudicação deste **PREGÃO** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação de qualquer licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente motivada e registrada em **ATA** durante o transcurso da sessão do **PREGÃO**; ou
- b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

13.6.23. A abertura dos envelopes "**Proposta Comercial**" e "**Documentos de Habilitação**" será realizada sempre em Sessão Pública, devendo o Pregoeiro elaborar **ATA** circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **PREGÃO**, seja com relação às propostas ou à documentação.

13.6.24. Da **ATA** relativa a este **PREGÃO** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos **Documentos de Habilitação**, da manifestação de licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros fatos porventura ocorridos.

13.7. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.7.1. No final da Sessão, após declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que sendo aceita pelo Pregoeiro será levada a termo na ata, abrindo-se então prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 13.7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.7.3. Interposto recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 13.7.5. O recurso terá efeito suspensivo e o acolhimento importará invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7.6. A adjudicação será feita considerando o preço global da menor proposta da licitante vencedora.

14. IMPUGNAÇÃO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E RECURSOS

- 14.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**, na forma Presencial.
- 14.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).
- 14.1.2 Caso o Pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.
- 14.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 14.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço indicado no Edital.
- 14.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Proponente.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA FASE LICITATÓRIA

- 15.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CESAN**:
- a) Advertência;

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	12
-----------------	--	----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

- b) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a **CESAN**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CESAN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CESAN**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CESAN** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
- 15.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.
- 15.3. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

16. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. Homologada a licitação, não havendo recurso, será o licitante vencedor convocado para assinar o **CONTRATO**, o que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação.
- 16.2. Para efetivar a assinatura, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdenciárias (INSS, FGTS) e ainda estar em dia com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente.
- 16.3. Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o **CONTRATO**, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no **item 15** deste Edital e seus anexos.
- 16.4. A **CESAN** poderá prorrogar o prazo do **subitem 16.1**, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.
- 16.5. A recusa injustificada do PROPONENTE VENCEDOR em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o PROPONENTE VENCEDOR ao estabelecido no **subitem 13.6.15** deste Edital.
- 16.6. A contratação poderá ser cancelada pela **CESAN**:
- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b) amigavelmente, formalizada e mediante autorização escrita e fundamentada da **CESAN**;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1. O pagamento dos **SERVIÇOS** prestados obedecerá ao disposto na **MINUTA DO CONTRATO - ANEXO VII** deste Edital.

18. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 18.1. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, atualizado nos termos da Lei.

- 18.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.
- 18.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 4.663, de 12/04/2006, da Diretoria da **CESAN**.
- 18.3. No caso de supressão dos **SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN**, exclusivamente, os valores de tais materiais, pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.
- 18.4. Poderão ser utilizados serviços não contemplados na planilha de serviços contratual, desde que constantes na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, Anexa ao Edital, referente à mesma data base da planilha contratual.

19. REAJUSTAMENTO

- 19.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de um ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento em período inferior mediante autorização legislativa pertinente.
- 19.2. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1 - S0)}{S0} \times 0,47 + \frac{(M1 - M0)}{M0} \times 0,49 + \frac{(E1 - E0)}{E0} \times 0,04 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;
Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);
S = Índice da Coluna 1 (Índice Nacional da Construção Civil – mão-de-obra)
M = Índice da Coluna 2 (Índice Nacional da Construção Civil – materiais)
E = Índice da Coluna 15 (máquinas e equipamentos – bens de produção – Disponibilidade interna)
Índice com indicador “1”– Relativo ao mês da concessão de reajustamento.
Índice com indicador “0”– Relativo ao mês anterior ao do orçamento da CESAN, que é AGOSTO/2010.
Os índices acima serão retirados da Revista Conjuntura Econômica editada pela Fundação Getúlio Vargas.

- 19.3. Para efeito de análise da vantagem econômica e financeira para a **CESAN**, o Gestor do Contrato deverá cotejar o valor do contrato reajustado com o valor de mercado, através dos preços da tabela de serviços disponibilizada pela **Divisão de Orçamento e Custos** da **CESAN** referente ao mês de concessão do reajuste, propondo a adequação em benefício da Companhia, caso o valor praticado no contrato seja maior do que o de referência de mercado.
- 19.4. As notas fiscais de reajustamento deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais dos **SERVIÇOS** a que se refiram

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	14
-----------------	--	----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.5. As normas que disciplinam este **Pregão Presencial** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Proponentes, desde que não comprometam o interesse da **CESAN**, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 20.8. A participação do licitante nesta licitação implica a plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da Proponente, das exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

Vitória (ES), 05 de novembro de 2010.

EDITAL elaborado pela Divisão de Licitação/Gerência de Logística, com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante dos serviços.

ANEXOS

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**
- ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS**
- ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO IV - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
- ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO X - PROJETO BÁSICO**
- ANEXO XI - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**
- ANEXO XIII - MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO**
- ANEXO XIV - MODELO TERMO DE COMPROMISSO**
- ANEXO XV - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**
- ANEXO XVI - RELAÇÃO DAS FILIAIS DA CESAN – ENDEREÇO E CNPJ's UNIFICADORES**
- ANEXO XVII - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

- ANEXO XVIII - ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
- ANEXO XIX - LISTA DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**
- ANEXO XX - DECLARAÇÃO DE REUNIÃO TÉCNICA**
- ANEXO XXI - DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À REUNIÃO TÉCNICA**
- ANEXO XXII - NORMA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DE ACESSO**
- ANEXO XXIII - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

O objeto deste Pregão Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.**

Os serviços listados no objeto desde Edital estão divididos, basicamente, em dois grupos:

- Serviços gerais de manutenção – emergência/pequena monta;
- Serviços gerais de manutenção – programados.

Os serviços gerais de manutenção – emergência/pequena monta farão uso de insumos adquiridos pela Contratada, de qualidade comprovada e aprovados pela fiscalização da **CESAN**. E a equipe responsável por tais serviços fará uso de caminhonete (com motorista) para se deslocar pelos locais atendidos por esse contrato.

Os serviços gerais de manutenção – programados – serão pagos com base **na Planilha de Serviços deste Edital (ANEXO II)** e, nos casos de não constarem na mesma, poderá ser feito uso da **Tabela de Preços de Serviços da CESAN (ANEXO XXIII)**, cujos serviços terão o mesmo percentual de desconto dado nos itens da planilha de serviço deste edital.

Entende-se como Grande Vitória os municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, onde serão desenvolvidos os serviços objeto deste contrato.

Os serviços normalmente serão executados no horário normal (**item 6.7**) não sendo necessárias horas extras constantemente, exceto quando forem necessárias paralisações de algum sistema, setor de trabalho, andar de um prédio e para cumprimento pela Contratada dos prazos estabelecidos em Contrato. Caso necessite, excepcionalmente, realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da Contratada sem ônus para a **CESAN**.

Os serviços serão executados imediatamente pela Contratada ou posteriormente, após aceite do orçamento do serviço pela **CESAN**. Essas duas ações serão tomadas conforme indicação da unidade fiscalizadora da **CESAN (A-DSG)**. Sendo a execução de serviços, após liberação de orçamento, feitos através da seguinte seqüência:

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	18
-----------------	--	----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

- a) O vistoriante (técnico em edificações) ou o preposto da empresa deverá ir ao local do serviço a ser executado para fazer o levantamento/orçamentação no prazo de 8 (oito) horas comerciais, após recebimento da solicitação da fiscalização da **CESAN** ou da O.S.;
- b) Entrega do levantamento/orçamentação à unidade fiscalizadora da **CESAN** no prazo de 16 (dezesesseis) horas comerciais após o recebimento, pela Contratada, da solicitação da fiscalização da **CESAN** ou da O.S.;
- c) O recebimento e a entrega desse levantamento/orçamentação poderá ser via e-mail ou fax.

Realizar o atendimento aos serviços solicitados, através de Ordem de Serviço (O.S.), nos prazos estabelecidos abaixo, conforme solicitação da fiscalização:

- Urgente – atendimento imediato;
- Em até 8 (oito) horas comerciais após a solicitação (recebimento da O.S.);
- Em até 12 (doze) horas comerciais após a solicitação (recebimento da O.S.);
- Determinado pela fiscalização;
- A data limite será de 5 (cinco) dias úteis, só sendo permitida a extrapolação desse prazo em caso de justificativa técnica por parte da Contratada.

OBS: Não será permitida a subcontratação dos serviços.

Quando do atendimento a instalações da **CESAN**, será preenchido um relatório, conforme **ANEXO XIII**, o qual deverá ser enviado em conjunto com a nota fiscal relatada no **item 4 da MINUTA DE CONTRATO**. Esse sistema poderá ser mudado conforme necessidade da **CESAN**, a qualquer tempo, devendo a mesma comunicar à Contratada as mudanças e o novo modelo.

No caso do uso de caminhões de carroceria fixa ou baú para transporte de materiais e/ou equipamentos da **CESAN**, será pago um valor mínimo de horas em função do local de atendimento (tabela abaixo).

<i>Cidade</i>	<i>Número mínimo de horas a serem pagas</i>
Serra	3,0
Vitória	4,0
Cariacica, Viana ou Vila Velha	5,0

Original devidamente assinado pela autoridade competente

011	03.010.0362	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA DE TELHADO	M2	10,55
012	03.010.0375	RETIRADA DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ESPESSURA DE 4 A 8MM SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,88
013	03.010.0381	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX OU PLACAS DE BORRACHA	M2	2,49

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 2

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 03 SERVICOS PRELIMINARES CLASSE : 010 SERVICOS PRELIMINARES

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
014	03.010.0388	RETIRADA DE DIVISORIAS COM REAPROVEITAMENTO	M2		15,69	
015	03.010.0393	REMOCAO DE ENTULHO UTILIZANDO CACAMBA ESTACIONARIA, INCLUSIVE CARREGAMENTO MANUAL	M3		24,64	
016	03.010.0398	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS	M2		21,64	
017	03.010.0430	LOCACAO DE ANDAIME METALICO (METRO ALTURA X DIA)	UN		0,46	
018	03.010.0435	LOCACAO DE ANDAIME FACHADEIRO- M2XMES	UN		4,55	
019	03.010.0438	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2		4,96	
020	03.010.0440	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME - METRO ALTURA	UN		1,19	
021	03.010.0445	DEMOLICAO E RETIRADA DE MASSA UNICA, REBOCO OU EMBOCO	M2		3,78	
022	03.010.0450	RETIRADA DE VIDROS QUEBRADOS	M2		1,43	
023	03.010.0451	RETIRADA DE TORNEIRAS E REGISTROS	UN		4,65	
024	03.010.0500	RETIRADA DE DISJUNTOR	UN		10,41	
025	03.010.0505	RETIRADA DE PONTOS ELETRICOS (LUMINARIAS, INTERRUPTOR ES E TOMADAS)	UN		5,53	
026	03.010.0520	RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA, INCLUSIVE MARCO, ALISAR COM REAPROVEITAMENTO	M2		12,67	
027	03.010.0580	RETIRADA DE BACIA, MICTORIOS, LAVATORIOS E CHUVEIROS	UN		33,80	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

22

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 3

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 03 SERVICOS PRELIMINARES CLASSE : 010 SERVICOS PRELIMINARES

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
028	03.010.0684	DEMOLICAO DE PISO DE GRANITO, SEM APROVEIRAMENTO	M2		11,37	
029	03.010.0685	RETIRADA DE RODAPE, DEGRAU OU SOLEIRA EM PEDRA DECO- RATIVAS (GRANITO, MARMORE, ETC) COM REAPROVEITAMENTO	M2		14,13	
030	03.010.0905	DESATIVACAO E VEDACAO DE PONTO DE AGUA FRIA COM CAP (COM REAPROVEITAMENTO DE METAIS)	UN		16,51	
031	03.010.0925	RETIRADA DE PERFIL TIPO CANALETA OU ELETRODUTO APARA- RENTE P/ INST. ELETRICA, INCL. CONEXOES, INTERRUPTOR,	M		1,57	
032	03.010.0942	RETIRADA DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORT OES	M2		8,12	
033	03.010.1160	LIMPEZA DE CALHAS	M		5,72	

GRUPO : 04 MOVIMENTO DE TERRA CLASSE : 010 MOVIMENTO DE TERRA

001	04.010.0010	ESCAVACAO MANUAL EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCH A COM PROFUNDIDADE ATE 3M	M3		21,45	
002	04.010.0205	REATERRO DE VALAS EXCLUSIVE COMPACTACAO	M3		3,57	
003	04.010.0230	ATERRO COM AREIA SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3		48,16	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

23

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 4

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 05 ESCORAMENTO CLASSE : 010 ESCORAMENTO

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	05.010.0020	ESCORAMENTO DESCONTINUO	M2		19,39	

GRUPO : 08 FUNDACOES E ESTRUTURAS CLASSE : 010 FUNDACOES E ESTRUTURAS

001	08.010.0100	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FORMA PLANA EM CHAPA COMPE NSADA PLASTIFICADA INCLUSIVE ESCORAMENTO E DESFORMA	M2		61,80	
002	08.010.0120	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO DE ARMADU RA CA-50	KG		7,07	
003	08.010.0180	FORNECIMENTO PREPARO E LANCAMENTO DE CONCRETO FCK 150 KG/CM2	M3		355,51	
004	08.010.0260	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 150 KG/CM2	M3		359,64	
005	08.010.0341	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 180 KG/CM2 (BOMBEADO)	M3		347,82	
006	08.010.0386	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CAR GA 150KG/M2	M2		41,87	

GRUPO : 09 FECHAMENTO CLASSE : 010 FECHAMENTO

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

24

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 5

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 09 FECHAMENTO CLASSE : 010 FECHAMENTO

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	09.010.0060	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONC RETO E=0,15	M2		30,57	
002	09.010.0090	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONC RETO E=0,15M APARENTE EM UMA FACE	M2		32,26	
003	09.010.0120	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONC RETO E=0,15M APARENTE EM DUAS FACES	M2		33,11	
004	09.010.0240	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE ELEMENTOS VAZADO CERAMICO, ESPESURA DE 7CM	M2		57,95	
005	09.010.0250	FORN. E EXEC. DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, ESP. 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		60,58	
006	09.010.0280	FORNEC. E MONTAGEM DE DIVISORIA ESP. 35MM,COM PAINEIS ISOLANTE,INC. ACESSORIOS, CONFORME ESPECIFICACAO	M2		169,00	
007	09.010.0285	FORNEC. E MONTAGEM DE DIVISORIA ESP. 35MM,COM PAINEIS ISOLANTE E VIDRO,INC. ACESSORIOS,CONF. ESPECIFICACAO	M2		163,80	
008	09.010.0300	ARMARIO ESCRITORIO PORTAS MDF 18MM, REV. MELAMINICO C INZA CRISTAL,CORREDICAS ACO,ROLDANAS NYLON, PUX. MET.	M2		1.235,00	
009	09.010.0320	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA COMPLETA PARA DI VISORIA INCLUSIVE FERRAGENS	M2		160,42	
010	09.010.0375	FORNECIMENTO E FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDUL ADA 4MM	M2		45,44	
011	09.010.0380	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE COBERTURA COM TELHAS DE FI BROCIMENTO ONDULADAS E=6MM INCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2		63,66	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

25

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 6

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 09 FECHAMENTO CLASSE : 010 FECHAMENTO

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
012	09.010.0430	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE COBERTURA COM TELHAS DE FI BROCIMENTO CANALETE 90 OU SIMILAR INCL MADEIRAMENTO	M2		103,62	
013	09.010.0470	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA COMPLETA INCLUSIVE MARCO ALIZAR E FERRAGEM	M2		192,10	
014	09.010.0485	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA COM- PLETA EM PARAJU, INCLUSIVE MARCO ALIZAR E FERRAGEM	M2		381,64	
015	09.010.0490	ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA COMPLETA, INCLUSIVE MARCO ALIZAR E FERRAGENS	M2		13,98	
016	09.010.0491	RECOLOCACAO DE FOLHA DE PORTA EM MADEIRA DE UMA FOLHA , EXCLUSIVE FERRAGENS, MARCOS E ALIZARES	UN		30,70	
017	09.010.0492	SUBSTITUICAO DE TARGETA TIPO LIVRE/OCUPADO, INCLUSIVE RETIRADA	UN		32,95	
018	09.010.0493	REPARO NA PORTA COM PLAINA, INCLUSIVE RETIRADA E RECO LOCACAO DE FOLHA DE PORTA	UN		29,38	
019	09.010.0520	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA INC. ACESSORIOS	M2		421,07	
020	09.010.0522	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE ABRIR OU CORRER EM ALUMINIO COM VENEZIANA, COR NATURAL	M2		518,99	
021	09.010.0530	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE M ADEIRA COMPLETA INCLUSIVE FERRAGEM	M2		309,69	
022	09.010.0580	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE A LUMINIO TIPO MAXIM-AR	M2		265,66	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

26

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 7

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 09 FECHAMENTO CLASSE : 010 FECHAMENTO

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
023	09.010.0591	REPARO EM JANELAS DE CORRER EM MADEIRA, SUBS. DE ATE 15% DE MADEIRA, INC. RETIRADA E RECOLOCACAO DA JANELA	M2		83,31	
024	09.010.0610	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE E =4MM	M2		70,39	
025	09.010.0620	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE DIVISORIA LAMINADO MIOLO COLMEIA, ESPESSURA DE 35MM	M2		75,07	
026	09.010.0650	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESPELHO DE CRISTAL 4MM FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	M2		178,20	
027	09.010.0741	SUBSTITUI??O DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN		105,07	
028	09.010.0742	SUBSTITUI??O DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN		134,19	
029	09.010.0800	FORN. E EXECUCAO DE GUARDA CORPO EM TUBO DE FoGo 2", INCLUSIVE PINTURA	M		207,37	
030	09.010.0880	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA	M2		234,00	

GRUPO : 10 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES CLASSE : 010 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES

001 10.010.0034 FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PISO CERAMICO ANTI-DERRAPA M2 87,55
 NTE, ASSENTADO COM ARG. COLANTE, INCL. REJUNTAMENTO

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

27

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 8

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 10 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES CLASSE : 010 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
002	10.010.0115	FORNECIM. E ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO ESMALTADO, ASSENTADO COM ARGAM. COLANTE, INCL. REJUNTE	M2		41,56	
003	10.010.0125	FORNEC. E EXEC. PISO DE ALTA RESISTENCIA POLIDO, TIPO GRANILITE, E=8MM, INCL. COLOC. JUNTAS	M2		41,60	
004	10.010.0140	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PISO EM CIMENTADO LISO E=2,0CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=8CM	M2		40,82	
005	10.010.0150	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PISO EM CIMENTADO DESEMPENADO E=3CM SOBRE LASTRO E=8CM	M2		40,92	
006	10.010.0152	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM PLACAS VINILICAS 0,30X0,30M E=2MM PAVIFLEX OU SIMILAR	M2		84,14	
007	10.010.0175	FORNEC. E EXECUCAO DE REGULARIZACAO DE BASE PARA PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM	M2		17,40	
008	10.010.0180	FORN. E EXECUCAO DE PISO EM CIMENTADO LISO E=2,0CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2		24,96	
009	10.010.0186	FORNEC. E ASSENT. DE SOLEIRA, RODAPE, PEITORIL E DEGRAU EM GRANITO POLIDO, COR CINZA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2		305,76	
010	10.010.0190	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE RODAPE EM CIMENTADO	M		1,31	
011	10.010.0205	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RODAPE EM MADEIRA ENVERNIZADA H=7CM	M		18,81	
012	10.010.0219	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PAREDES EM PINTURA EXISTENTE	M2		7,73	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

28

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 9

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !

SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !

EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -

ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL

GRUPO : 10 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES CLASSE : 010 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
013	10.010.0255	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE RODAPE,H=10CM,TIPO GRANILITE POLIDO	M		30,64	
014	10.010.0293	FORNECIMENTO E EXEC. DE MASSA UNICA-REBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9	M2		18,79	
015	10.010.0300	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2		12,89	
016	10.010.0301	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2		12,06	
017	10.010.0310	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CHAPISCO 1:3,CIMENTO:AREIA	M2		3,70	
018	10.010.0330	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CHAPISCO DE ACABAMENTO	M2		8,07	
019	10.010.0336	REMOCAO DE PINTURA PVA LATEX	M2		2,86	
020	10.010.0337	REMOCAO DE PINTURA A OLEO	M2		6,81	
021	10.010.0340	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA COM DUAS DEMAOS	M2		6,00	
022	10.010.0346	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA COM 2 DEMAOS	M2		9,28	
023	10.010.0348	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA A CAL (1 DEMAOS)	M2		1,67	
024	10.010.0350	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA A CAL (2 DEMAOS)	M2		3,26	
025	10.010.0370	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA PVA LATEX EM PAREDE OU TETO, 2 DEMAOS	M2		9,10	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

29

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 10

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 10 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES CLASSE : 010 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
026	10.010.0389	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ACRILICA SOBRE CHA PISCO, COM DUAS DEMAOS	M2		15,35	
027	10.010.0400	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA A OLEO (2 DEMAOS)	M2		11,07	
028	10.010.0420	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS, EM PAREDES	M2		11,83	
029	10.010.0425	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO EM FERRO (2 DEMAOS)	M2		12,89	
030	10.010.0431	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO EM TUBULACAO (2 DEMAOS)	M2		22,38	
031	10.010.0440	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ACRILICA EM PAREDE S OU TETOS, COM 2 DEMAOS	M2		9,93	
032	10.010.0470	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA EM NOVACOR OU SIMILAR (2 DEMAOS)	M2		9,56	
033	10.010.0490	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ZARCAO (1 DEMAOS)	M2		7,55	
034	10.010.0580	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE IMPERMEABILIZACAO C/ SUVIFLEX OU SIMILAR (3 DEMAOS)	M2		21,45	
035	10.010.0595	FORNEC. E EXECUCAO IMPERMEAB. COM MANTA ASFALTICA E=4 MM ESTRUTURADA, INC. ARGAMASSA REGULAR. E PROTECAO	M2		58,50	
036	10.010.0615	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM	M2		27,36	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

30

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 12

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 11 INSTALACOES PREDIAIS CLASSE : 010 INSTALACOES PREDIAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	11.010.0020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE S OBREPOR	UN		54,79	
002	11.010.0030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO ELET RICO - TIPO DUCHA	UN		41,11	
003	11.010.0088	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO LOUCA BRANCO	UN		163,05	
004	11.010.0090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA SIFONA DA EXTRA INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS	UN		168,63	
005	11.010.0092	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN		163,43	
006	11.010.0094	FORN. E ASSENT. BACIA SANITARIA COM CX. ACOPLADA, INC. ASSENTO E ACESSORIOS FIXACAO	UN		331,82	
007	11.010.0095	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA SIMPLE S INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS	UN		224,02	
008	11.010.0096	INSTALACAO DE BACIA SANITARIA COMPLETA	UN		78,49	
009	11.010.0097	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE BACIA TURCA COMPLETA	UN		275,57	
010	11.010.0099	FORN. E INSTALACAO BARRA HORIZONTAL DE APOIO DIAMETRO DE 5M, COMPRIMENTO DE 80CM EM ACABAMENTO CROMADO	UN		177,63	
011	11.010.0100	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO COM COLUNA INCLUSIVE SIFAO, VALVULA CROMADA E ACESSORIOS	UN		197,19	
012	11.010.0115	INSTALACAO DE LAVATORIO COMPLETO.	UN		56,78	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

32

Original devidamente assinado pela autoridade competente

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 11 INSTALACOES PREDIAIS CLASSE : 010 INSTALACOES PREDIAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
013	11.010.0119	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CUBA DE EMBUTIR EM LOUCA, INCLUSIVE SIFAO PVC E VALVULA CROMADA	UN		80,96	
014	11.010.0150	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE LOUCA COM SIFAO E PARAFUSO DE FIXACAO	UN		392,45	
015	11.010.0185	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABAO LIQUIDO	UN		57,61	
016	11.010.0196	FORN. E INST.DE MICTORIO EM LOUCA BRANCO, INCLUSIVE ACESSORIOS E VALVULA DE DESCARGA DECAMATIC OU SIMILAR	UN		465,38	
017	11.010.0201	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 20MM(1/2"), INCLUSIVE CONEXOES	M		9,02	
018	11.010.0202	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 25MM(3/4"), INCLUSIVE CONEXOES	M		10,81	
019	11.010.0203	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM(1 1/2"), INC. CONEXOES	M		21,94	
020	11.010.0204	FORN. E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 40MM(1 1/2"), INC. CONEXOES	M		14,95	
021	11.010.0205	FORN. E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 50MM(2"), INC. CONEXOES	M		19,63	
022	11.010.0206	FORN. E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 75MM(3"), INC. CONEXOES	M		26,84	
023	11.010.0207	FORN. E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 100MM(4"), INC. CONEXOES	M		30,70	

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 15

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 11 INSTALACOES PREDIAIS CLASSE : 010 INSTALACOES PREDIAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
036	11.010.0365	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO EM METAL 1/2"	UN		24,12	
037	11.010.0375	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W, 20W, OU 40W	UN		35,77	
038	11.010.0380	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16W, 20W, OU 40W	UN		31,39	
039	11.010.0381	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES, 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UN		9,24	
040	11.010.0382	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES, 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UN		20,94	
041	11.010.0383	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE INTERRUPTOR DE TRES TECLAS SIMPLES, 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UN		55,31	
042	11.010.0384	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE INTERRUPTOR DE UMA SECAO E TOMADA, 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UN		18,60	
043	11.010.0385	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELA, 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UN		18,60	
044	11.010.0386	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TOMADA DE TRES POLOS 20A /250V, COM PLACA 4X2"	UN		22,50	
045	11.010.0387	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESPELHO PARA CAIXA ESTAMPADA	UN		11,72	
046	11.010.0388	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TOMADA TRIPOLAR PARA PISO, INCLUSIVE PLACA DE ACABAMENTO	UN		28,32	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

35

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 16

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 11 INSTALACOES PREDIAIS CLASSE : 010 INSTALACOES PREDIAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
047	11.010.0389	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAIXA DE PASSAGEM DE EMB UTIR PARA ALVENARIA 4X2"	UN		4,09	
048	11.010.0390	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAIXA DE PASSAGEM DE EMB UTIR PARA ALVENARIA 4X4"	UN		4,55	
049	11.010.0395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM METAL 1"	UN		29,32	
050	11.010.0405	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA DE PVC	UN		22,29	
051	11.010.0446	FORN. E ASSENT.DE BANCADA EM GRANITO CINZA, INCLUSIVE RODABANCA H=15CM, BORDA H=10CM E FURACAO PARA CUBA	M2		219,49	
052	11.010.0586	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE LUMINARIA DE EMBUTIR COM 4 LAMPADA FLUORESCENTE 16W, CONFORME ESPECIFICACAO	UN		228,47	
053	11.010.0591	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE LUMINARIA DE EMBUTIR COM DUAS LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UN		113,54	
054	11.010.0592	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE LUMINARIA DE SOBREPOR COM DUAS LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UN		146,17	
055	11.010.0598	COLOCACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X40, 2X40W OU 4X 16W, EMBUTIR OU SOBREPOR	UN		24,37	
056	11.010.0601	FORNEC. E INSTALACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W, UN COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRONICO	UN		86,59	
057	11.010.0603	FORNEC. E INSTALACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X40W, UN COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRONICO	UN		70,34	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

36

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 17

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 11 INSTALACOES PREDIAIS CLASSE : 010 INSTALACOES PREDIAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
058	11.010.0604	FORNEC. E INSTALACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 3X40W COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRONICO	UN		132,78	
059	11.010.0606	FORNEC. E INSTALACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X40W COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRONICO	UN		151,89	
060	11.010.0619	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISJUNTOR MONOFASICO DE 15A, 20A, 25A OU 30A	UN		16,61	
061	11.010.0642	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISJUNTOR BIFASICO DE 20 A, 30A OU 40A	UN		39,24	
062	11.010.0644	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISJUNTOR TRIFASICO DE 20A, 30A OU 40A	UN		54,45	
063	11.010.0654	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISJUNTOR TRIFASICO DE 100A	UN		78,70	
064	11.010.0892	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REPARO E TAMPA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN		135,79	
065	11.010.2535	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PONTO DE ESGOTO SECUNDARIO EM TUBO PVC INCLUSIVE CONEXOES, EMBUTIDO	UN		81,40	
066	11.010.2625	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES, EMBUTIDO	UN		49,37	
067	11.010.3020	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN		12,40	
068	11.010.4003	FORNECIMENTO DE LUMINARIA COMPLETA PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN		39,00	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

37

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 19

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 11 INSTALACOES PREDIAIS CLASSE : 010 INSTALACOES PREDIAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
081	11.010.4113	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO D E SOBREPOR, EM PVC, 24 CIRCUITOS	UN		58,86	
082	11.010.4116	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PAS SAGEM DE TUBULACOES DIAMETRO 1/2" A 1"	M		5,13	
083	11.010.4117	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULACOES DIAMETRO 1 1/4" A 2"	M		8,45	
084	11.010.4118	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLE XIVEL EM PEAD, 3/4"	M		4,16	
085	11.010.4119	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO D E EMBUTIR, EM PVC, 12 CIRCUITOS	UN		72,93	
086	11.010.4120	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PONTO DE ESGOTO PRIMARIO	UN		91,85	
087	11.010.4160	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PONTO DE AGUA FRIA	UN		58,87	
088	11.010.4210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO CANALETA SISTEMA X PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN		15,19	
089	11.010.7300	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO PARA ATERRAMENTO 10 MM2	M		7,59	

GRUPO : 15 PAVIMENTACAO CLASSE : 010 PAVIMENTACAO

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

39

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 20

ORÇAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORÇAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 15 PAVIMENTACAO CLASSE : 010 PAVIMENTACAO

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	15.010.0055	RETIRADA DE PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS E INTER- TRAVADOS DE CONCRETO	M2		6,00	
002	15.010.0101	RETIRADA DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMPENADO	M2		15,79	
003	15.010.0181	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS E INTERTRADOS DE CONCRETO	M2		23,16	
004	15.010.0231	RECOMPOSICAO DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMPENADO.	M2		21,74	
005	15.010.0261	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PAVIMENTO TIPO PAVI-S ES- PESSURA DE 6CM	M2		51,12	
006	15.010.0270	FORNEC. EXECUCAO DE PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS E INTERTRAVADOS DE CONCRETO,ESP. DE 8CM, FCK=35MPA	M2		59,09	

GRUPO : 16 URBANIZACAO CLASSE : 010 URBANIZACAO

001	16.010.0030	FORN. E EXEC. DE CERCA EM TELA REVESTIDA EM PVC LOSAN GULAR 2" FIO 14, C/ MOUROES CONCRETO ESP. 3 EM 3M	M		72,80	
002	16.010.0078	FORN. EXEC. CERCA MISTA(ALVENARIA/TELA EM PVC FIO 14 E ARAME FARPADO) C/ MOUROES DE CONCRETO ESP. 2 EM 2	M		130,48	
003	16.010.0107	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2		7,65	
004	16.010.0108	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL COM ESPESSURA DE 2CM	M2		8,54	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

40

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 21

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 16 URBANIZACAO CLASSE : 010 URBANIZACAO

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
005	16.010.0135	RECOMPOSICAO DE CERCA EM TELA GALVANIZADA LOSANGULAR REVESTIDA EM PVC, MALHA DE 2", C/ MOUROES DE CONCRETO	M		8,45	
006	16.010.0136	RECUPERACAO DE CERCA COM FORNECIMENTO DE MOUROES DE CONCRETO COM ESPACAMENTO DE 3 METROS	UN		58,50	
007	16.010.0347	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO ESP=0,20M, ALTURA DE 2,40M	M		267,04	
008	16.010.0350	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, ESP=0,20M, ALTURA DE 3,00M	M		333,80	
009	16.010.0355	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,10M	M2		81,04	

GRUPO : 17 SERVICOS DIVERSOS CLASSE : 010 SERVICOS DIVERSOS

001	17.010.0383	FORN., FABRIC., TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E INSTALACA O DE GRADES E PORTOES EM PERFIS DE ACO	KG		18,08	
002	17.010.0560	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE ESGOTO COM UTILIZACAO DE RID-GID, INCLUSIVE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO	H		74,43	

GRUPO : 19 SERVICOS POR ADMINISTRACAO CLASSE : 010 EQUIPAMENTOS

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

41

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 22

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 19 SERVICOS POR ADMINISTRACAO CLASSE : 010 EQUIPAMENTOS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	19.010.0033	CAMINHAO BASCULANTE, CAPACIDADE 5M3, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, MOTOR DIESEL DE 162CV	H		55,00	
002	19.010.0034	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE 7,5T, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, MOTOR DIESEL 162CV	H		49,99	
003	19.010.0035	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAP. 7,5T, EQUIPADO COM GUI NDAUTO CAP.3,5T,COM MOTORISTA, AJUDANTE E COMBUSTIVEL	H		74,99	
004	19.010.0036	CAMINHAO CARROCERIA FIXA CAP. 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, GUINDASTE ACOPLADO 15,5tf/m	H		74,99	
005	19.010.0037	CAMINHAO BAU PARA TRANSPORTE CAP. 3,5T, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, LOTACAO P/ 04 PESSOAS MAIS MOTORISTA	H		49,99	
006	19.010.0038	PLATAFORMA AEREA TIPO TESOURA AUTOPROPELIDA (ELETRICA) DIM.APROX. 1,75X0,80X2,00, CAP.220KG ALT.TRAB. 7,40	H		19,99	

GRUPO : 80 A-GLG - GERENCIA DE LOGISTICA CLASSE : 010 A-DSG - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

001	80.010.0081	REGULAGEM DE PORTA DE VIDRO E ALUMINIO	UN		52,31
002	80.010.0082	RUFO DE CHAPA DE ALUMINIO ESP. 0,5MM - LARGURA DE 30C M	M		64,81
003	80.010.0083	FORNECIMENTO E PASSAGEM DE CABO FLEXIVEL 1,5MM E TERM INAIS	M		2,80

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

42

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 23

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 80 A-GLG - GERENCIA DE LOGISTICA CLASSE : 010 A-DSG - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
004	80.010.0084	FORNECIMENTO E PASSAGEM DE CABO FLEXIVEL 2,5MM E TERM INAIS	M		3,47	
005	80.010.0085	REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE	M2		54,49	
006	80.010.0086	TAMPA PLASTICA PARA BACIA EM PVC E ALMOFADADA	UN		68,21	
007	80.010.0087	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SIFAO CROMADO	UN		110,11	
008	80.010.0088	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VALVULA DE PIA METAL E PASTICA	UN		48,30	
009	80.010.0089	ALVEN.BLOC.CONCR. 9x19x39CM, RESIT. MIN. 2,5MPa, ASSENT. ARGILA DE CIMENTO, BARRO E AREIA TRACO 1:1:5:5	M2		36,10	
010	80.010.0090	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REPARO DE VALVULA PARA MICTORIO	UN		75,30	
011	80.010.0091	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MOLA COIMBRA	UN		251,38	
012	80.010.0092	BANCADA EM DIVISORIA (MIOLO COLMEIA)	M2		92,45	
013	80.010.0093	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE CORRER EM DIVISORIA COMPLETA DE FERRAGENS E TRILHO EM ALUMINIO	M2		146,64	
014	80.010.0094	FORNECIMENTO DE TERRA PRETA	M3		43,87	
015	80.010.0095	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MOLA HIDRAULICA DE PISO	UN		825,50	
016	80.010.0096	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RUFO DE ALUMINIO LARGURA DE 30CM	M		56,36	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

43

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 25

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !
 SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !
 EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -
 ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL
 GRUPO : 80 A-GLG - GERENCIA DE LOGISTICA CLASSE : 010 A-DSG - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
028	80.010.0108	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE "T" PARA ELETROCALHA 200 x100MM	UN		59,70	
029	80.010.0109	PONTO PADRAO TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA-ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", CONEXOES, FIO PVC 2,5MM2 ,CX. ESTAMP.4x2"	UN		170,46	
030	80.010.0110	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PARAFUSOS LENTILHA C/POR CAS E ARRUELAS PARA EMENDAS DE ELETROCALHAS	UN		0,76	
031	80.010.0111	INSTALACOES DE PURIFICADOR DE AGUA	UN		93,09	
032	80.010.0112	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZA DA OU ALUMINIO COM LARGURA DE 40CM	UN		139,90	
033	80.010.0113	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA TIPO ESCADA (KG)	KG		77,74	
034	80.010.0114	AJUSTE EM FECHADURAS DE PORTAS DE ALUMINIO	UN		64,85	
035	80.010.0115	FORNEC. DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES, POR KG DE ACO NECESSARIO (CHAPAS E PERFIS) COM MATERIAIS E PINTURA	KG		26,67	
036	80.010.0116	AJUSTE EM FECHADURAS DE PORTAS DE MADEIRA	UN		59,08	
037	80.010.0117	FORNECIMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PERSIANA	M2		65,67	
038	80.010.0118	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA SANFONADA 0,70x2,10M	UN		145,10	
039	80.010.0119	INSTALACAO DE QUADRO	M2		16,66	

PPR Nº 024/2010

ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA

45

Original devidamente assinado pela autoridade competente

CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PAG.: 26

ORCAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE PRECOS DE SERVICO

DOC : CACCC

PIOR52

DATA BASE : AGOSTO DE 2010

EMISSAO : 23/08/2010 10:40:08

ORCAMENTO : 084/2010 - MANUTENCAO CIVIL DE BENS NA GRANDE VITORIA !

SISTEMA : DESPESA LOCALIDADE : 4100 - GRANDE VITORIA !

EMPREENDIMENTO : !

RESPONSAVEL	QUANTITATIVO	RESPONSAVEL	CUSTO	CODIGO	CONTABIL
	A-DSG		A-DSG		

FASE : 180 ITEM ESPECIAL -

ETAPA : 100 CONSTRUCAO CIVIL

GRUPO : 80 A-GLG - GERENCIA DE LOGISTICA CLASSE : 010 A-DSG - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

NO.ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
040	80.010.0120	INSTALACAO DE PORTA COPOS	UN		16,66	

NOTA:

- 1- Sobre os preços unitários constante desta planilha incidirá o percentual de desconto de ... (percentual será apurado ao final do certame).

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À

CESAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO “4º ENCONTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA CESAN”.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para execução dos **SERVIÇOS** citados no **ANEXO I e II**, do Edital que a este integra, de acordo com todas as condições do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2010** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE
ANEXO XIV - MODELO TERMO DE COMPROMISSO

2. O prazo de validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por V.S^{as}. para sua apresentação.
3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução dos **SERVIÇOS**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO IV - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

a. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o **Pregão Presencial**, ou publicação em órgãos da Imprensa Oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).

Observações:

- 1- A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do **CONTRATO**.
- 2- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta **CESAN**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 3** acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para retomar ao procedimento licitatório, nos termos do art. 25 § 8º do Decreto nº 1527-R.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de registro e quitação da empresa proponente expedido pelo CREA de sua sede.
- b) Comprovar possuir, em seu quadro de pessoal, de profissional legalmente habilitado (Eng. Civil), registrado no CREA (comprovar sua inscrição e quitação com o órgão), sendo esse o responsável técnico da empresa e que será responsável pelos serviços a serem executados e pelas medições. O referido profissional poderá ser diretor ou sócio da empresa licitante, sendo comprovado através do Contrato Social da mesma.
- c) O profissional responsável técnico pela execução dos serviços deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
- d) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:
 - Execução de serviços gerais de Manutenção Civil;
 - Execução de serviços de manutenção elétrica predial;
 - Execução de serviços de manutenção hidráulica predial.
- e) Apresentar **Termo de Compromisso – ANEXO XIV** indicando conhecimento quanto à exigência de base operacional estabelecida conforme o **item 7.1.25 da MINUTA DE CONTRATO**, sob risco de desclassificação da licitante;
- f) Declaração de participação da reunião Técnica, fornecida pela Divisão de Serviços Gerais da CESAN (A-DSG), conforme modelo constante no **(ANEXO XX)** ou Declaração de não participação da Reunião Técnica, emitida pelo LICITANTE, conforme modelo constante no **(ANEXO XXI)**. A não apresentação da declaração de participação ou não da Reunião Técnica, conforme modelos anexos, ocasionará a inabilitação do licitante.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Publicação do balanço do último exercício anual, já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras, que possibilite a apuração da situação financeira da empresa. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a Proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei nº 8541, de 23/12/1992, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentada à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativos ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial. No caso de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar dados capazes de oferecer subsídio à avaliação de sua situação financeira.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório da 2ª Contadoria de Vitória, sito no Edifício Palácio da Justiça, na Comarca de Vitória - ES., quando a sede da empresa estiver localizada em Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica e Viana, neste Estado e, pelos Cartórios Distribuidores respectivos, quando a sede da empresa estiver localizada em outros Municípios e Estados.
Obs.: O prazo de validade desta Certidão é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua emissão.
- c) Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do **ANEXO V**, do Edital que a este integra.

Observações:

- 1- A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do **CONTRATO**.
- 2- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta **CESAN**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 3 acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para retomar ao procedimento licitatório, nos termos do art. 25 § 8º do Decreto nº 1527-R/2005 .
- 5- Os documentos referenciados sob as letras "a" a "d" do **subitem 1.1** e "a" do **subitem 1.2**, poderão ser, a critério da Proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de **Fato Impeditivo para Habilitação**, conforme modelo **ANEXO VIII**, do Edital que a este integra.
- 6- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão constar o CNPJ deste, e se for filial, o CNPJ desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7- Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
- 8- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO
XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa Proponente

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE ACORDO COM O
QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

NOME :

N.º DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA :

.....

.....

TELEFONE:

E-MAIL:

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

CONTRATO Nº _____ / _____

PROCESSO Nº 922-2010-00195

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edifº BEMGE, Vitória-ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Administração e de Meio Ambiente, respectivamente, os Srs. **PAULO RUY VALIM CARNELLI e LUIZ FERRAZ MOULIN**, e a empresa, com sede inscrita no CNPJ sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**qualificação, identidade, CPF e residência**), firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº **922-2010-00195**, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº....., de/...../....., e homologado pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através de Deliberação nº/....., de/...../....., sujeitando-se as contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, observando-se, no que couber a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 2.060-R, de 20/05/2008 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO**, cujas características técnicas estão descritas no **ANEXO I, II e XI**, do Edital que a este integra.

1.2 Os **SERVIÇOS** serão medidos e pagos mensalmente, de acordo com a **PLANILHA DE PREÇOS**

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	53
-----------------	--	----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

anexa à proposta da **CONTRATADA** e aceitos pela Fiscalização da **CESAN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 Pela prestação dos **SERVIÇOS** a **CESAN** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 890.435,69 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco mil reais e sessenta e nove centavos)**, referenciados ao mês de **agosto/2010**.
- 3.2 Ditos valores poderão variar durante a execução dos **SERVIÇOS**, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.
- 3.3 Sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO II**, do Edital que a este integra, incidirá o percentual de desconto de % (**por cento**).
- 3.4 As condições para **PREÇOS** são as constantes no **item 6** do Edital, que a este integra.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória-ES, em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco Real, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.
- 4.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, obrigatoriamente até o dia 25 corrente, para pagamento em 30 dias.
- 4.2.1 As notas fiscais emitidas e protocoladas na **CESAN** após esta data, terão seus pagamentos postergados para o mês subsequente ao previsto.
- 4.3 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0):
- 4.3.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.
- 4.3.2 Os endereços e os CNPJ's da **CESAN** para cada município constam na planilha "Endereços e CNPJ's Unificadores" constante do **ANEXO XVI – RELAÇÃO DAS FILIAIS DA CESAN – ENDEREÇO E CNPJ's UNIFICADORES**, deste Edital.
- 4.4 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 4.5 Para apresentação de "**Notas Fiscais de venda mercantil**" (fornecimento de produtos), a **CESAN** irá promover a verificação do destaque a título de ICMS.
- 4.5.1 Pelo fato da **CESAN** não ser contribuinte deste tipo de tributo, as notas fiscais deverão possuir destaque de ICMS com alíquota interna de cada Estado de emissão. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional este destaque é vedado.

4.5.2 Produtos que possuem alíquota ou base de cálculo diferenciada para efeito de ICMS devem ser emitidas com registro da base legal que prevê o benefício fiscal no corpo da nota, e quando possível de cópia do referido ato legal;

4.6 Para apresentação de “**Notas Fiscais de Serviço**” ou Notas Fiscais Conjunta (produtos e serviços), a **CONTRATADA** deve emitir uma nota separada para cada município de realização dos serviços. Os endereços e os CNPJ's da CESAN para cada município constam na planilha “**Relação das Filiais da CESAN – Endereços e CNPJ's Unificadores**” constante do **ANEXO XVI**, deste Edital.

4.6.1 Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, a **CESAN** fará as retenções de:

4.6.1.1 **IR** a alíquota de 1,5% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme lista de serviços do RIR/99. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional esta retenção não será realizada;

4.6.1.2 **PIS/COFINS/CSLL** a alíquota de 4,65% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme serviços previstos na IN SRF nº459/04;

OBS.: A retenção de PIS/COFINS/CSLL poderá ser realizada inclusive em pagamentos inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme permite o novo código civil (Lei 10.406/2002) através dos art.421 ao 435. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional esta retenção não será realizada.

4.6.1.3 **ISSQN** para os devidos municípios a alíquota prevista em legislação municipal, para os serviços listados no Inciso II do parágrafo 2º do art. 6º da Lei Complementar nº116/2003.

4.6.1.3.1 Caso seja discriminado no corpo da nota fiscal valores separados referente a mão de obra, materiais e/ou equipamento utilizados na execução dos serviços, a base de cálculo do referido ISSQN poderá ser reduzida conforme legislação municipal vigente.

4.6.1.4 **INSS** a alíquota de 11% (onze por cento) do valor bruto de cada nota fiscal para a seguridade social, em atendimento à legislação pertinente, quando ocorra cessão de mão de obra ou empreitada.

4.6.1.4.1 Caso seja discriminado no corpo da nota fiscal valores separados referente a utilização de materiais e/ou equipamentos na execução dos serviços, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº971/2009, a **CESAN** fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre:

- O percentual previsto na cláusula de condições específicas: “fórmula de reajuste e composição do contrato” (aplicado sobre o valor bruto dos serviços), em obediência ao art. 121, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social, ou;

- Na falta do percentual previsto na alínea “I”, 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos serviços, em obediência ao Inciso I, do art. 122, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social.

4.6.1.4.2 Caso a **CONTRATADA** seja sociedade cooperativa ou pessoa jurídica isenta (art. 149 da IN INSS 971/2009) esta retenção não será realizada.

4.6.1.4.3 Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção a título de “**RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL**”, nas condições do parágrafo **4.6.1.4** ou **4.6.1.4.1**, quando pertinente.

4.6.1.4.4 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no

ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

4.6.1.4.5 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, a **CESAN** poderá encaminhar cópia da GPS à **CONTRATADA** após solicitação formal.

4.6.1.4.6 A Divisão de Contratos e Convênios da **CESAN** poderá alterar as condições estabelecidas para retenção de INSS em casos excepcionais, quando o serviço for prestado na área de construção civil, ou quando este ferir a legislação tributária em vigor.

4.6.2 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados, por parte da **CONTRATADA**, da apresentação da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil.

4.7 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais (Conjunta SRF e PGFN), em todas as medições;
- b) CND do INSS, em todas as medições;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
- d) Declaração de optante pelo SuperSimples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) referente ao mês anterior ao de execução do serviço objeto da contratação de cada município envolvido. Se a referida guia não for individual, deve-se apresentar também uma planilha de base de cálculo onde deve constar a(s) nota(s) fiscal (is) emitida(s) contra a **CESAN**. Quando da emissão da última nota fiscal, deverá ser apresentada a guia do próprio mês de execução dos serviços.
OBS.: Se a nota fiscal se enquadrar em serviço passível de retenção total a título de ISSQN a contratada fica desobrigada da apresentação da cópia do Recolhimento do referido tributo.
- f) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS;
- g) GFIP/RE, devidamente quitada do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
- h) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;
- i) Relação de empregado que atuam no contrato e resumo da folha de pagamento;
- j) Comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição;

4.8 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.

4.9 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do contrato.

4.10 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observado a legislação vigente.

- 4.11 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.
- 4.11.1 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante no **ANEXO XII** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 4.12 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – ANEXO XII** do Edital.
- 4.13 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 4.14 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objetos da presente licitação, em que a **CESAN** for indicada pelo reclamante como **RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA**, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos empregados da **CESAN** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.
- 4.15 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 4.16 Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos das multas de mora serão efetuadas pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e notas fiscais correspondentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 O prazo global para execução integral dos **SERVIÇOS**, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
- 5.2 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a **60 (sessenta) meses**, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

- 6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este **CONTRATO** constam do **item 4** do Edital que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1 Compete à **CONTRATADA**:

7.1.1 Responsabilizar-se pela perfeição técnica dos serviços, refazendo às suas expensas

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	57
-----------------	--	----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

aqueles não aceitos pela fiscalização, e ainda responder pelos materiais aplicados nos serviços contra quaisquer defeitos, independentemente de inspeção dos mesmos por parte da **CESAN**.

- 7.1.2 Fornecer materiais, mão-de-obra especializada, máquinas, equipamentos, ferramentas usuais e especiais, combustíveis, peças de reposição, lubrificantes, etc., necessários à perfeita execução dos serviços.
- 7.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e instalações da **CESAN**, decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- 7.1.4 Responsabilizar-se por acidentes, quaisquer danos ou avarias, prejuízos materiais ou financeiros que seus empregados venham a provocar, culposa ou dolosamente, nos bens patrimoniais da **CESAN**.
- 7.1.5 Responsabilizar-se por acidentes que por ventura possam ocorrer com os empregados da Contratada dentro das dependências da **CESAN**. Cabe ao preposto assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos empregados da Contratada acidentados ou com mal súbito.
- 7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer natureza resultante da execução dos serviços, bem como observar os pisos salariais de cada categoria profissional e às convenções ou acordos coletivos de trabalho das categorias envolvidas no objeto deste **CONTRATO**;
- 7.1.7 Comunicar à **CESAN** qualquer substituição do pessoal autorizado a executar os serviços.
- 7.1.8 Cumprir a Norma Interna da **CESAN ADM/VZ/038/02/06 (ANEXO XXII)** – Identificação e Controle de Acesso nas Dependências da CESAN e manter seus profissionais devidamente uniformizados e identificados com crachás conforme modelo padrão da **CESAN**.
- 7.1.9 Substituir, imediatamente, qualquer empregado ou preposto seu, cuja à permanência não seja da conveniência da **CESAN**.
- 7.1.10 Apresentar em até vinte dias úteis, contados a partir da publicação do extrato do **CONTRATO**, documentos que comprovem o atendimento às regras básicas de **Segurança e Medicina do Trabalho** (PMSO, PCMAT, PPP, NR-18, etc.), conforme anexo neste Edital. O não cumprimento deste item concede à **CESAN** o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.
- 7.1.11 Fornecer à **CESAN** relação nominal dos empregados encarregados da execução dos serviços contratados, indicando o número da carteira de trabalho, data de contratação e do registro no ministério do trabalho.
- 7.1.12 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços listados no **ANEXO XIX**, sendo os mesmos de qualidade comprovada e que obedeçam a todas as Normas da ABNT (ou equivalentes estrangeiras) e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 7.1.13 Cercar seus empregados de garantias e proteções legais nos termos da legislação trabalhista, fornecendo os equipamentos de proteção individual adequados a todos os componentes de sua equipe de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços.
- 7.1.14 Utilizar na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- Possua capacitação e/ou qualificação para execução das atividades que lhe forem confiadas;
- pertencer ao quadro de empregados da Contratada ou Terceirizada, conforme previsto no **ANEXO I**;
- bons princípios de urbanidade;

7.1.15 Deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução dos serviços, dando ciência à **CESAN**, respondendo integralmente por sua omissão.

7.1.16 Fornecer uniformes e seus complementos, em perfeitas condições de uso, com identificação, logotipo da empresa, e de acordo com os critérios da contratante (quando necessário), não devendo estes custos serem repassados a seus empregados. O uniforme deverá ser trocado assim que o mesmo for danificado ou encontrar-se desgastado (sem condição de uso).

7.1.17 Fornecer a seus empregados vale-transporte e/ou vale alimentação/cesta básica suficientes por um mês (todos os dias úteis de trabalho no mês de referência), não sendo aceito o fracionamento de tais benefícios. Os valores do vale alimentação/cesta básica deverão estar de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigente na ocasião.

7.1.18 A Contratada deverá cumprir as legislações e regulamentos vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, **normas e procedimentos internos da CESAN** – vigentes ou que entrem em vigor durante a validade do contrato. Cabe lembrar o cumprimento da NR 18 e demais NR's correlatas ao objeto deste contrato.

7.1.19 A empresa Contratada deverá apresentar, na data da emissão da Ordem de Início de Serviço, as tabelas de composições analíticas dos serviços solicitados (**ANEXO II**), bem como a decomposição do BDI.

7.1.20 Disponibilizar aos empregados terceirizados, encarregados de cumprimento das O.S. (ordens de serviço), um celular com franquia mínima de 40 (quarenta) minutos/mês para comunicação entre eles, com a empresa Contratada e com a Fiscalização da **CESAN**.

7.1.21 Disponibilizar um preposto para resolução das solicitações e problemas advindos da execução do objeto desse contrato, nas dependências da **CESAN**. O mesmo deverá possuir telefone celular (franquia mínima de 200 minutos/mês) e e-mail para atender a fiscalização da **CESAN** e responder pela empresa quando necessário.

7.1.22 É de responsabilidade da empresa Contratada executar os serviços referenciados no objeto deste contrato sem causar transtornos e sujeira às instalações da **CESAN**, mantendo o asseio e limpeza dos recintos onde forem realizados os serviços. Cabe também, à contratada, a correta destinação dos eventuais resíduos gerados pela execução dos serviços referenciados no objeto deste contrato.

7.1.23 Dispor de pessoal administrativo e de apoio na sua base operacional de mobilização e desmobilização da equipe, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços contratados, dentre eles o gerenciamento das O.S. (Ordens de Serviço). Essas deverão, caso necessário, serem retiradas e devolvidas na **A-DSG**.

7.1.24 Suprir-se de equipamentos de informática para seu planejamento, fornecendo todas as informações necessárias à execução e controle dos serviços, obedecendo a padrões estabelecidos pela **CESAN**, bem como a elaboração de medições, orçamentos e relatórios de controle.

7.1.25 A base operacional da Contratada deverá situar-se, **preferencialmente**, no Município da Serra, num raio máximo de até 10km da CESAN - situada à Av. Guarapari, nº 444, Jardim Limoeiro, Serra – ES, Cep.: 29164-120 -, devendo ser dotada de linhas telefônicas,

aparelhos de fax e computadores ligados à *internet*. Além disso, a mesma deverá ter escritório em algum dos seguintes municípios: Vitória, Vila Velha, Serra ou Cariacica.

7.1.26 Apresentar, por ocasião da emissão da Ordem de Início de Serviço, comprovante de endereço da base operacional exigida para execução do Contrato, conforme o **item 7.1.25**.

7.1.27 A empresa deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, retirar, quando cabível, a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados, bem como manter em seu quadro de pessoal profissional legalmente habilitado (Eng. Civil), com registro no CREA, que será o responsável técnico da empresa, pelos serviços prestados e pelas medições que serão encaminhadas a **CESAN**.

7.1.28 Os Carros, caminhões e caminhonetes que serão utilizadas pela contratada devem estar em conformidade/respeitar o Código Brasileiro de Trânsito e as Resoluções do Contran e ainda:

- a) não poderão ter mais de dois anos de fabricação, no caso de carros e caminhonetes;
- b) devem estar em bom estado de conservação;
- c) devem ser preferencialmente de cor branca;
- d) devem possuir logomarca da empresa Contratada. Os condutores deverão estar habilitados com carteira de categoria compatível com o veículo conduzido, possuir equipamento de comunicação móvel (franquia mínima de 40min/mês), crachás de identificação, uniformes padronizados e, quando necessário, acessórios de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs);

7.1.29 Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas e apresentadas em todas as fases da licitação.

7.2 Compete à **CESAN**:

7.2.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada na forma estipulada no item pagamentos;

7.2.3 Fiscalizar a execução dos serviços, bem como a qualidade dos materiais a serem aplicados;

7.2.4 Emitir e enviar à **CONTRATADA** Ordem de Serviço (O.S), por intermédio do preposto desta, através de e-mail ou impressão direta da O.S;

7.2.5 Programar, junto com a Contratada, a sequência dos serviços a serem executados.

7.2.6 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação.

8.2 Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos serviços objeto do **CONTRATO**, a qual deverá ser descontada da primeira nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério da **CESAN**, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se o serviço prestado

estiver em desacordo com as especificações contidas no **CONTRATO**, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **CESAN**.

- 8.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos **SERVIÇOS** advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **CESAN**.

9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

- 9.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A Fiscalização dos serviços executados e o gerenciamento desse contrato ficará a cargo da **Divisão de Serviços Gerais da CESAN – A-DSG**. A Fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da **CONTRATADA**, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

- 10.2 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula de pagamento, que constará de:

- a) Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS, do CRF do FGTS, e da certidão conjunta da SRF/PGFN;
- b) verificação da data do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro do ISS (Imposto sobre **SERVIÇOS**) no(s) Município(s) onde os **SERVIÇOS** serão executados.
- c) verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre **SERVIÇOS** de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos **SERVIÇOS** e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos **SERVIÇOS**, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados. Confirmar se os **SERVIÇOS** foram executados em um ou mais Município, verificando o recolhimento distinto do ISSQN para cada Município onde foram executados os serviços;
- d) verificação se o objeto do serviço constante da Anotação de Responsabilidade Técnica corresponde aos dados do **CONTRATO**;
- e) verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais;
- f) verificação se no campo "Descrição dos **SERVIÇOS**", no anverso da nota fiscal consta o número do **CONTRATO**, período de medição e descrição do objeto;
- g) anotação (a ser promovida pela Fiscalização) no verso da nota fiscal, do número de empregados da **CONTRATADA** e/ou de subcontratada, que estiveram alocados para execução dos **SERVIÇOS** descritos no anverso da nota fiscal. Este quantitativo de empregados deverá manter relação com o constante da Relação de Empregados (RE) referente a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social), da **CONTRATADA** e subcontratada, se for o caso.
- h) Verificação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectiva Relação de Emprego (RE), se refere ao

mês anterior ou ao próprio mês de execução dos **SERVIÇOS** e se devidamente quitada, com o código de recolhimento 150;

i) verificação de que a GFIP/RE é exclusiva para os empregados alocados diretamente nos **SERVIÇOS** descritos na nota fiscal e se esta é relativa ao próprio mês de execução dos **SERVIÇOS** ou se relativo ao mês anterior. A GFIP e a GPS deverão estar correlacionada com a nota fiscal;

j) verificação da GPS concomitante com a GFIP;

k) Verificação da listagem de funcionários na folha de pagamento e comprovantes de pagamentos;

l) verificação do comprovante de encerramento de matrícula CEI na última medição, quando pertinente.

10.3 Quando do recebimento da última nota fiscal, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, observando os critérios do subitem 10.2, entretanto os recolhimentos se referirão obrigatoriamente ao mês da execução dos **SERVIÇOS**. As Certidões Negativas relativas ao INSS, FGTS, ISS e do Conselho Regional competente (quando pertinente), deverão estar vigentes à data prevista para pagamento dos **SERVIÇOS**.

10.4 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização da **CESAN** a “Relação de Empregados dos SERVIÇOS”, que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A **CESAN** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.

10.4.1 Não serão admitidos na execução dos **SERVIÇOS** pessoas sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, conforme o caso.

10.5 É fator impeditivo a desobediência dos horários de coleta estabelecidos pela **CESAN** e a utilização de veículos inadequados que possam provocar derramamento do material coletado nas vias públicas, implicando em rescisão automática do contrato a não observância dessas exigências.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no item 18 do Edital, que a este integra.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO

12.1 Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento em período inferior mediante autorização legislativa pertinente.

12.2 Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1 - S0)}{S0} \times 0,47 + \frac{(M1 - M0)}{M0} \times 0,49 + \frac{(E1 - E0)}{E0} \times 0,04 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da Coluna 1 (Índice Nacional da Construção Civil – mão-de-obra)

M = Índice da Coluna 2 (Índice Nacional da Construção Civil – materiais)

E = Índice da Coluna 15 (máquinas e equipamentos – bens de produção – Disponibilidade

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	62
-----------------	--	----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

interna)

Índice com indicador “1”– Relativo ao mês da concessão de reajustamento.

Índice com indicador “0”– Relativo ao mês anterior ao do orçamento da CESAN, que é AGOSTO/2010.

Os índices acima serão retirados da Revista Conjuntura Econômica editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.3 Para efeito de análise da vantagem econômica e financeira para a **CESAN**, o Gestor do Contrato deverá cotejar o valor do contrato reajustado com o valor de mercado, através dos preços da tabela de serviços disponibilizada pela **Divisão de Orçamento e Custos** da **CESAN** referente ao mês de concessão do reajuste, propondo a adequação em benefício da Companhia, caso o valor praticado no contrato seja maior do que o de referência de mercado.

12.4 As notas fiscais de reajustamento deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais dos **SERVIÇOS** a que se refiram

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos **SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRIBUTOS

14.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** tem por objetivo oferecer garantia à **CESAN** quanto ao fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao **CONTRATO** a ela adjudicado.

15.2 Até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará a caução de garantia de execução do contrato no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do instrumento contratual, nas seguintes modalidades: Depósito Bancário, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária..

15.2.1 Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.

15.2.2 A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/1993 com a nova redação da Lei 9648, de 27/05/1998.

15.3 O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos **SERVIÇOS**.

15.4 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos **SERVIÇOS**.

15.5 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos

artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Vitória, Estado do Espírito Santo.

- 15.6 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a **CONTRATADA** deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no subitem 7.2 acima.
- 15.7 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela **CESAN**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a **CESAN** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.
- 15.8 A garantia deverá ser apresentada à Gerência Financeira e Contábil da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186, Vitória-ES, observadas as disposições constantes deste capítulo.
- 15.9 Na hipótese de a caução de garantia ser apresentada sob a forma de seguro garantia, vigorarão as regras constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d” das observações do **MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA - ANEXO XVII**, deste Edital, além daquelas estabelecidas pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.
- 15.9.1 O prazo mínimo de validade da Carta de Fiança Bancária corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **subitem 5.1** deste Edital, acrescido de **90 (noventa) dias**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES,

PAULO RUY VALIM CARNELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 479.038.137-49

LUIZ FERRAZ MOULIN
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE DA
CESAN
CPF Nº 252.347.737-87

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 - CESAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.

Em atendimento à determinação do Edital acima referenciado, em seu nº 1 de Observação do **item 1** do **ANEXO IV**, do Edital que a este integra, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no **Pregão Presencial** em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro **separadamente** dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 - CESAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº....., é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO X - PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

1 – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e melhorias prediais, incluindo serviços hidráulicos e elétricos, em instalações de uso administrativo da **CESAN** localizadas na Região da Grande Vitória – ES.

2 – FINALIDADE

Garantir a agilidade e a qualidade, tendo em vista a contratação de empresa especializada neste tipo de serviço, e diminuição do custo operacional e administrativo em relação aos mesmos serviços executados pelos funcionários da empresa.

3 – SEGURANÇA

É de competência da Contratada a segurança dos trabalhadores em obediência às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, bem como o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à execução das tarefas relativas ao objeto deste contrato.

4 – ECONOMIA

Por se tratar de serviços gerais de manutenção e melhorias prediais, incluindo sistemas hidráulicos e elétricos, nas instalações de uso administrativo da **CESAN** na Região da Grande Vitória – ES, vislumbra-se maior economia na contratação de empresa especializada no ramo do que a contratação de mão-de-obra própria.

5 – EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA

Existe a disponibilidade desse recurso no Estado do Espírito Santo, com empresas aqui estabelecidas, que podem atender aos requisitos da **CESAN**. Isto favorece, em especial, a utilização de mão-de-obra local e conseqüentemente a geração de mais postos de trabalho.

6 – FACILIDADE NA EXECUÇÃO E OPERAÇÃO

Pelas características dos serviços a serem contratados, a princípio, não são previstas maiores dificuldades nos procedimentos de execução. Com relação à operação, espera-se que com a atuação do preposto da Contratada e do serviço de inspeção e análise o processo se torne funcional e atenda a demanda atual de serviços solicitados pela **CESAN**.

7 – NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA NO TRABALHO

A contratada terá de seguir todas as Normas Técnicas pertinentes a esses serviços, no que tange aos

critérios de execução e aos materiais a serem utilizados. Com relação à Segurança no Trabalho à Contratada deverá obedecer todas as Normas Regulamentadoras do MTE pertinentes a essas atividades.

8 – LEGISLAÇÃO

Os serviços a serem contratados deverão obedecer a LEI 8666/93 e suas alterações. Não obstante, deverá existir o cumprimento por parte da Contratada de todas as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias em vigência no país, bem como as Normas e Procedimentos internos da **CESAN**.

9 – IMPACTO AMBIENTAL

A contratação (e execução) dos serviços, por sua própria natureza, a princípio, não causará Impacto Ambiental significativo. Sendo de responsabilidade da empresa Contratada a **correta destinação** dos resíduos gerados na execução das tarefas objeto desse contrato.

10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado do contrato para a prestação dos serviços, para um período 12 (doze) meses, foi cotado em R\$ 890.435,69 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), relativo a AGOSTO/2010.

Flavio Vassallo Mattos

flavio.vassallo@cesan.com.br

Analista de Sistemas de Saneamento
2127-5544

Boris Carneiro Zuniga

boris.carneiro@cesan.com.br

Gestor de Contratos
2127-5548

João Carlos Monteiro

joaocarlos.monteiro@cesan.com.br

Chefe da Divisão de Serviços Gerais
2127-5533

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: _____ (_____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (_____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (1/30) \times N$

$N = R\$$ _____ $i =$ _____ % $n =$ _____ dias $d = R\$$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a **CESAN**, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da **CESAN** e por outro a **CONTRATADA** _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a **CONTRATADA** dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, _____ de _____ de 200____.

Representante da **CESAN**

Representante Legal da **CONTRATADA**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO XIII – MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

Nº da O.S.	LOCAL	Nome / Ramal do Solicitante
HORÁRIO	Chegada:	Saída:
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		VALOR (R\$)
VALOR TOTAL:		

EXECUTOR DO SERVIÇO (CONTRATADA)	
Nome / Ass.:	Cargo / Função:
CLIENTE / SOLICITANTE (CESAN)	
O serviço foi realizado em sua totalidade?	SIM [] ou NÃO []
A contratada ficou de continuar o serviço depois?	SIM [] ou NÃO []
O serviço não foi realizado a contento?	SIM [] ou NÃO []
OBS.:	
Nome / Ass.:	Nº Matrícula:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO XIV – MODELO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

LOCAL E DATA

REF.: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.

Declaramos, para os devidos fins, que a (inserir razão social da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob número, aqui representada por (inserir o nome do representante legal da empresa), portador(a) do Documento de Identidade nº e CPF nº, possui total conhecimento quanto à preferência da **CESAN**, de que mantenha sua Base Operacional situada, num raio de até 10 km do Centro Administrativo e Operacional da CESAN em Carapina, localizado na Rua Nelcy Lopes Vieira, S/Nº - Jardim Limoeiro – Serra - ES, e um escritório situado em um dos seguintes município: Vitória, Vila Velha, Serra ou Cariacica, conforme **o item 7.1.25 da MINUTA DE CONTRATO**, condição imprescindível para habilitação.

Representante Legal da empresa licitante
CPF:

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO XV – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

SERVIÇO: LIMPEZA DE TERRENO

1. CÓDIGO

03.010.0100

2. ESPECIFICAÇÃO

Limpeza de terreno com uso de vassoura ou rastelo; acúmulo, acondicionamento em saco plástico e colocação em local pré-determinado.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra necessária para execução do serviço e ferramentas.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por m² de área limpa.

SERVIÇO: CAPINA COM EMPILHAMENTO E CARGA MANUAIS E BOTA FORA COM CAMINHAO

1. CÓDIGO

03.010.0113

2. ESPECIFICAÇÃO

Capina de terreno com uso de enxada, raspagem e empilhamento do material com uso de rastelo, carregamento manual do caminhão (de carroceria ou basculante), disposição final do resíduo em local adequado fora da área da CESAN.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra necessária para execução do serviço, ferramentas e equipamento.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por m² de área.

SERVIÇOS:

- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ESP. 35MM, COM PAINÉIS ISOLANTE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS;
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ESP. 35MM, COM PAINÉIS ISOLANTE E VIDRO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA COMPLETA PARA DIVISORIA INCLUSIVE FERRAGENS

1- CÓDIGO

09.010.0280, 09.010.0285 e 09.010.0320, respectivamente.

2. ESPECIFICAÇÃO**Painéis**

Composto de espessura mínima de 35mm e vidro incolor 4mm, portas, perfis e peças para fixação, que permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T .

Painéis e portas fornecidos com Miolo Maciço Isolante de modo a garantir conforto acústico. Todos os acessórios e fechaduras estão inclusos nos preços do serviço.

Revestimento

Painéis e portas com chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com ótima resistência superficial à abrasão, a impactos e riscos, na cor areia, branca ou cinza claro.

Perfis.

Em alumínio anodizado ou aço galvanizados pintados com pintura eletrostática a pó com resina epóxi na cor areia ou preta.

Montagem

A instalação das divisórias se dará basicamente através de guias “U”, travessas “H” e instalação dos painéis montados na modulação de 1,20x2,10m² compreendendo portas de 3 medidas diferentes 0,62x2,10m², 0,72x2,10m² e 0,82x2,10m² com fechaduras tubulares especiais para o sistema. Existe a possibilidade de montar as divisórias com uso de vidros desde que sejam perfeitamente encaixados na modulação.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

As divisórias serão medidas por unidade de metro quadrado instalado, inclusive portas.

5. NORMAS PERTINENTES

NBR 11763 – Divisórias leves internas moduladas – Perfis metálicos;
NBR 11681 – Divisórias leves internas – Padronização.

SERVIÇO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS LAMINADO MIOLO COLMEIA, ESPESSURA DE 35MM.

1- CÓDIGO

09.010.0620.

2. ESPECIFICAÇÃO

Painéis

Composto de espessura mínima de 35mm, portas, perfis e peças para fixação, que permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T .

Painéis e portas fornecidos com miolo celular (formado por colméia de papel kraft, alta gramatura), revestidos em chapa de fibra de madeira. Todos os acessórios e fechaduras (no caso de portas) estão inclusos nos preços do serviço.

Revestimento

Painéis e portas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com ótima resistência superficial à abrasão, a impactos e riscos, na cor areia, branca ou cinza claro.

Perfis.

Em alumínio anodizado ou aço galvanizados pintados com pintura eletrostática a pó com resina epóxi.

Montagem

A instalação das divisórias se dará basicamente através de guias “U”, travessas “H” e instalação dos painéis montados na modulação de 1,20x2,10m² compreendendo portas de 3 medidas diferentes 0,62x2,10m², 0,72x2,10m² e 0,82x2,10m² com fechaduras tubulares especiais para o sistema. Existe a possibilidade de montar as divisórias com uso de vidros desde que sejam perfeitamente encaixados na modulação.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

As divisórias serão medidas por unidade de metro quadrado instalado, inclusive portas.

5. NORMAS PERTINENTES

NBR 11763 – Divisórias leves internas moduladas – Perfis metálicos;

NBR 11681 – Divisórias leves internas – Padronização.

SERVIÇO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA COMPLETA INCLUSIVE MARCO, ALISAR E FERRAGENS.

1. CÓDIGO

09.010.0470

2. ESPECIFICAÇÃO

Portas, marcos e alisares

Porta lisa, tipo prancheta, superfície plana, emassada e pré-pintada, espessura de 3,0 ou 3,5 cm, larguras de 60, 70, 80 ou 100cm. Marco tipo aduela em madeira de lei, largura de 14,0 cm, espessura de 3,5 cm, com batente, acabamento liso para pintura. Alisar em madeira de lei, acabamento liso para pintura, bizotado, espessura de 1,5cm e largura de 5,0cm a 7,0cm.

Metais

Fechadura e maçaneta em latão cromado (tipo alavanca), com duas chaves - referência Imab linha Duna ou equivalente.

Dobradiça em latão cromado ou aço inox de 3" x 2 1/2", sendo 3 unidades em cada conjunto de porta.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Portas serão medidas por unidade de metro quadrado, conjunto fornecido e instalado.

SERVIÇO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA COMPLETA EM PARAJU, INCLUSIVE MARCO, ALISAR E FERRAGENS.

1. CÓDIGO

09.010.0485

2. ESPECIFICAÇÃO

Portas, marcos e alisares

Porta almofadada em madeira de lei tipo parajú ou equivalente, acabamento liso para verniz ou pintura, espessura de 3,0 ou 3,5 cm, larguras de 60, 70, 80 ou 100cm. Marco tipo aduela em madeira – parajú ou equivalente, largura de 14,0 cm, espessura de 3,5 cm, com batente, acabamento liso para verniz ou pintura. Alisar em madeira de lei tipo parajú ou equivalente, acabamento liso para verniz ou pintura, bizotado, espessura de 1,5cm e largura de 5,0cm a 7,0cm.

Metais

Fechadura e maçaneta em latão cromado (tipo alavanca), com duas chaves - referência Imab linha Duna ou equivalente.

Dobradiça em latão cromado ou aço inox de 3" x 2 1/2", sendo 3 unidades em cada conjunto de porta.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Portas serão medidas por unidade de metro quadrado, conjunto fornecido e instalado.

SERVIÇO: ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA COMPLETA INCLUSIVE MARCO, ALISAR E FERRAGENS.

1. CÓDIGO

09.010.0490

2. ESPECIFICAÇÃO

Portas, marcos e alisares

Material fornecido pela CESAN.

Metais

Material fornecido pela CESAN.

Serviço

Instalação do marco, alisares e montagem e colocação da porta, local definido pela CESAN.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais para fixação do marco na alvenaria.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por metro quadrado de porta instalada.

SERVIÇOS:

- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO, TIPO GRANILITE, ESPESURA MÍNIMA DE 8MM, INCLUSIVE COLOCAÇÃO DE JUNTAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA.
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RODAPE, H=10CM, TIPO GRANILITE POLIDO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA.

1- CÓDIGO

10.010.0125 e 10.010.0255, respectivamente.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- a) O piso de alta resistência será executado com cimento comum nas cores preto ou cinza.
- O piso de alta resistência só poderá ser executado depois de assentadas e embutidas todas as tubulações, ralos e caixas.
- É importante que o piso só seja executado quando a movimentação devido a outros serviços já tenha diminuído, cessando a necessidade de depósitos de materiais e utilização de escadas ou andaimes.
- Aplicar a pasta de granilite sobre a base constituída de um cimentado, absolutamente limpo, isento de pó e umedecido, com a juntas previamente assentadas.
5. Estender a pasta de granilite por meio de régua que deslizam apoiadas sobre guias mestras, e finalmente alisá-la com desempenadeira e colher de pedreiro. A pasta deverá formar uma camada com espessura em torno de 8mm.
5. As juntas plásticas ou de latão para dilatação, não deverá ser colocadas formando quadros que ultrapassem 2 x 2 m.
- a) Após a cura, que deverá ser feita com água, pode-se entrar com o polimento. Primeiro esmeril de grão n.36 para polimento grosso, e em seguida esmeril n.120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros.
4. Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril n. 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar acabamento liso, caso a superfície não esteja totalmente lisa deverá ser utilizado um esmeril com numerações superiores até atingir o acabamento desejado.
15. O piso deverá atender a NBR 6137 - Pisos para revestimentos de pavimentos.
16. Os rodapés e degraus também receberão o mesmo acabamento do piso .
17. Nos degraus deverá ser colocado uma faixa anti-derrapante.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviços serão medidos por unidade de metro quadrado executado - em se tratando de piso e por unidade metro linear - em se tratando de rodapé.

SERVIÇOS:

- FORNEC. E INSTALACAO FORRO MODULAR 625X625MM EM FIBRA MINERAL, ESTRUT. PERFIL AÇO GALV. CONF. ESPECIFICACAO;
- FORNECIMENTO DE PLACA PARA FORRO MODULAR 625X625MM EM FIBRA MINERAL;
- FORNEC. E INSTAL. FORRO MODULAR 625X1250MM, EM FIBRA MINERAL, ESTRUT. PERFIL AÇO GALV. CONF. ESPECIFICACAO.

1- CÓDIGO

10.010.7700, 10.010.7705 e 10.010.7710, respectivamente.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- b) Estrutura formada por fixador, porta-painel e painel; os fixadores são presos na estrutura da edificação (lajes); os porta-painéis são, normalmente, feitos em perfis metálicos leves tipo “T” invertidos, sendo a parte visível do perfil nas dimensões de 15 ou 24mm; e os painéis são de fibra mineral, de fácil remoção, nas dimensões de 625x625mm² ou 625x1250mm².
- b) O atirantamento deverá seguir certas recomendações como: um tirante para cada 1,5m² de forro suspenso; distância máxima entre tirantes deverá ser de no máximo 1,20m e a distância entre os tirantes e as cantoneiras perimetrais deverá ser de no máximo 90cm; utilizar um tirante extra em cada união entre perfis principais; os perfis principais deverão ser suportados por tirantes rígidos com diâmetros de 2mm ou por acessório equivalente.
- 18. Os perfis secundários se encaixarão nos principais por sistema adequado de fixação.
- 19. Os perfis secundários devem estar perfeitamente alinhados entre si, formando módulos precisos nas dimensões já citadas acima.
- 20. Próximos a portas e janelas deverão ser utilizadas presilhas que farão a fixação da placa a estrutura do forro, isso evitará uma possível movimentação das placas devido a algum fluxo ascendente de ar.
- 21. Painéis serão basicamente compostos de fibras minerais (orgânicas e inorgânicas), com acabamento em pintura vinílica à base de látex na face aparente e padrão texturizado e micro perfurado. Proteção de resina na face não-aparente.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais.

No serviço de fornecimento das placas já está incluso a colocação das mesmas.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Nos serviços descritos serão medidos por unidade de metro quadrado executado ou colocado/substituído.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR

1- CÓDIGO

11.010.0020.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- A Caixa de descarga deve ser instalada utilizando-se dispositivos de fixação, parafusos e buchas, etc., que normalmente acompanham o produto. A instalação deve cuidar que fique a uma altura de 1,60 m a 2,10 m, função da indicação do fabricante, relação ao piso e centralizada em relação à bacia sanitária. A caixa deve ser pendurada nos dispositivos de fixação, certificando-se antes que a entrada da água esteja do mesmo lado da torneira da bóia e que a bóia tenha movimento no sentido vertical. A ponta superior do tubo de descarga (que liga a saída da caixa à entrada da bacia sanitária) deve ser encaixado na base do mecanismo da caixa, sem forçá-la. O engate flexível da caixa deve ser ligado ao ponto de utilização da água (rosca Ø1/2"). Por fim, deve ser feita a verificação do nível operacional da caixa, dobrando-se a haste da torneira de bóia caso seja necessário fazer algum ajuste.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: Tigre, Akros ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada.

Caso seja substituição de uma caixa existente, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga;

5. NORMAS PERTINENTES

NBR 11.852/1991 – Caixa de descarga – Especificação;

NBR 12.096/1991 – Caixa de descarga – Verificação de desempenho – Método de ensaio;

Projeto de Norma 02:146.15-01:2004 – Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias - Requisitos e métodos de ensaio (revisão da NBR 11.852/91 e da NBR 12.096/91).

SERVIÇO: FORNEC. E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA CROMADA

1- CÓDIGO

11.010.0092

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Colocação ou substituição de uma ducha higiênica, com uso de fita de vedação e verificação da estanqueidade e funcionamento do “gatilho” e do registro da ducha. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes, conforme linha existente no local ou equivalência a mesma.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Ducha higiênica acqua jet da Fabrimar ou equivalente, acabamento cromado.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da ducha antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUINDO ASSENTO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

1- CÓDIGO

11.010.0094

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de bacia sanitária com caixa acoplada, perfeitamente montada, com o sistema de descarga completo, cor branca. Será colocado adaptador, na saída de vaso sanitário, visando a uma perfeita vedação na transposição da bacia para o ramal de descarga, o sanitário deverá ser preso com uso de parafusos (cromados) e buchas. Entre o vaso e o piso deverá ser vedado com uso de silicone de cura acética, monocomponente e resistente a mofo. O Assento deverá ser plástico, na cor branca. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos (maquina de furar, etc.) e materiais (bacia sanitária com caixa acoplada, assento sanitário, parafusos cromados com bucha, engate flexível, anel de vedação, fita de vedação para tubos, etc.).

Fabricantes recomendados: bacia com caixa acoplada – DECA, Icasa ou equivalente e assento sanitário – Astra, Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da bacia sanitária antiga.

5. NORMAS PERTINENTES

NBR 15099-2004 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Dimensões padronizadas

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA SIMPLES, INCLUSIVE TAMPA E ACESSÓRIOS

1- CÓDIGO

11.010.0095

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de bacia sanitária simples, cor branca. Será colocado adaptador, na saída de vaso sanitário, visando a uma perfeita vedação na transposição da bacia para o ramal de descarga, o sanitário deverá ser preso com uso de parafusos (cromados) e buchas. Entre o vaso e o piso deverá ser vedado com uso de silicone de cura acética, monocomponente e resistente a mofo. A ligação do vaso (entrada de água) deverá ser feita com tubo de ligação ajustável que tenha anel de borracha para vedação – ou sistema equivalente. O Assento deverá ser plástico, na cor branca. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: bacia com caixa acoplada – DECA, Icasa ou equivalente, assento sanitário – Astra, Tigre ou equivalente, tubo de ligação: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da bacia sanitária antiga.

5. NORMAS PERTINENTES

NBR 15099-2004 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Dimensões padronizadas

SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COMPLETA

1- CÓDIGO

11.010.0096

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Colocação de bacia sanitária completa. Será colocado adaptador, na saída de vaso sanitário, visando a uma perfeita vedação na transposição da bacia para o ramal de descarga, o sanitário deverá ser preso com uso de parafusos (cromados) e buchas. Entre o vaso e o piso deverá ser vedado com uso de silicone de cura acética, monocomponente e resistente a mofo. A ligação do vaso (entrada de água) deverá ser feita com tubo de ligação ajustável que tenha anel de borracha para vedação – ou sistema equivalente. O assento deverá ser colocado e ajustado. O vaso deverá ser ficar em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade instalada, incluindo os acessórios.

SERVIÇO: FORNEC. E COLOCAÇÃO DE BACIA TURCA COMPLETA

1- CÓDIGO

11.010.0097

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de bacia turca, material cerâmico esmaltado, cor branca. Será colocado adaptador, na saída de vaso sanitário, visando a uma perfeita vedação na transposição da bacia para o ramal de descarga, o sanitário deverá ser fixado ao piso, conforme especificação do fabricante. A ligação do vaso (entrada de água) deverá ser feita com tubulação adequada para uma perfeita vedação. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: bacia turca – Celite ou equivalente, tubos e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da bacia sanitária antiga.

5. NORMAS PERTINENTES

NBR 15099-2004 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Dimensões padronizadas

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO COM COLUNA INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA CROMADA E ACESSÓRIOS

1- CÓDIGO

11.010.0100

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

14. Fornecimento e colocação lavatório com coluna, em cerâmica esmaltada, cor branca, inclusive sifão e válvula em metal cromado, engate flexível, com fixação através de parafusos c/ buchas (S.8). Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças e uso de rejunte flexível entre as peças e os revestimentos (parede e piso). Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
15. O destacamento das pastilhas para instalação de torneiras e/ou misturadores, deve ser feito da parte esmaltada para baixo, procurando furar no centro da mesma - *Furo para torneira 33 a 37 mm.*

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: lavatório com coluna – Deca, Icasa ou equivalente, válvula cromada VVL214 ou VVL216 fab. Esteves ou equivalente, sifão regulável, tubos e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COMPLETO

1- CÓDIGO

11.010.0115

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Colocação lavatório com ou sem coluna, cerâmico, com fornecimento e colocação de válvula, sifão e engate flexível, com fixação através de parafusos c/ buchas (S.8). Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças e uso de rejunte flexível entre as peças e os revestimentos (parede e piso).
- O destacamento das pastilhas para instalação de torneiras e/ou misturadores, deve ser feito da parte esmaltada para baixo, procurando furar no centro da mesma - *Furo para torneira 33 a 37 mm.*

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: válvula cromada, sifão regulável e engate flexível – Tigre, Astra, Esteves ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade instalada, incluindo os acessórios.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA, INCLUSIVE SIFÃO PVC E VÁLVULA CROMADA

1- CÓDIGO

11.010.0119

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de cuba oval de embutir em louça, cor branca, inclusive sifão e válvula em metal cromado, engate flexível, com fixação através de massa plástica (ou equivalente). Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- As dimensões da cuba deverão obedecer as medidas de furação consideradas na bancada, sendo a medida básica da cuba = 36x49cm.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: cuba – Icasa, Celite ou equivalente, válvula cromada VVA228 ou VVA232 fab. Esteves ou equivalente, sifão regulável, tubos e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE LOUÇA COM SIFÃO E PARAFUSO DE FIXAÇÃO**1- CÓDIGO**

11.010.0150

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de tanque de louça, cor branca, inclusive sifão e válvula em metal cromado, com fixação através de parafusos (inóx) c/ buchas (S.10), Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças, e uso de rejunte flexível para acabamento entre o tanque e o revestimento (parede e piso). Uso de materiais novos, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- O tanque deverá ter o volume de aproximadamente 30 litros (535x510mm).

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: tanque de louça – Deca, Icasa ou equivalente, sifão regulável cromado VSM080 ou VSM082 fab. Esteves ou equivalente; válvula, tubos e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABÃO LÍQUIDO

1- CÓDIGO

11.010.0185

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de saboneteira (*dispenser*) para sabonete líquido, em ABS branco, com visor (parte translúcida), fixação através de parafusos c/ buchas. Uso de materiais novos, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- A saboneteira deverá possuir fecho com chave.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: saboneteira da Santher ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E VÁLVULA DE DESCARGA DECAMATIC OU SIMILAR

1- CÓDIGO

11.010.0196

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de mictório com sifão em louça branca, inclusive acessórios e válvula de descarga decamatic em metal cromado, engate flexível em metal cromado, com fixação através de parafusos cromados com buchas (S.8). Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças e rejunte flexível entre o mictório e o revestimento cerâmico. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- Deverá ser colocado dispositivo (espude) na saída do mictório visando uma perfeita vedação.
- O aparelho deverá ficar perfeitamente alinhado com a válvula de descarga e nivelado.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

Fabricantes recomendados: mictório DECA, cod. M715, ou equivalente, válvula de descarga decamatic em metal cromado fab. DECA cod. 2570 ou equivalente, tubos e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA EM METAL CROMADO COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO, INCLUSIVE ENGATE

1- CÓDIGO

11.010.0290

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de torneira em metal cromado (de bancada) bica baixa ou alta (conforme projeto), com arejador para lavatório, inclusive engate flexível cromado. Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- A torneira deverá ficar perfeitamente alinhada com a pia e corretamente fixada na bancada.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e materiais.

Fabricantes recomendados: torneira em metal cromado (de bancada), bica baixa ou alta (conforme projeto) linha Aspen da DECA ou equivalente; engate flexível, tubos e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO DECAMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE ENGATE

1- CÓDIGO

11.010.0295

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de torneira em metal cromado (de bancada) bica baixa ou alta (conforme projeto) linha Decamatic, para lavatório, inclusive engate flexível cromado. Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- A torneira deverá ficar perfeitamente alinhada com a pia e corretamente fixada na bancada.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e materiais.

Fabricantes recomendados: torneira em metal cromado (de bancada), bica baixa ou alta (conforme projeto) linha Decamatic da DECA 1173C Ecológica ou equivalente; engate flexível, tubos e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, REF. FABRIMAR OU SIMILAR

1- CÓDIGO

11.010.0310

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de torneira em metal cromado, para pia de cozinha, inclusive engate flexível. Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- A torneira deverá ficar perfeitamente alinhada com a pia.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e materiais.

Fabricantes recomendados: torneira em metal cromado fabricação Fabrimar, Deca ou equivalente; engate flexível e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da antigos.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA, DE BANCADA, REF. FABRIMAR, LINHA PRÁTIKA OU SIMILAR.

1- CÓDIGO

11.010.0316

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de torneira em metal cromado, de bancada, bica móvel, para pia de cozinha, inclusive engate flexível. Poderá se fazer uso de silicone para acabamento entre as peças. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- A torneira deverá ficar perfeitamente alinhada com a pia e corretamente fixada na bancada.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e materiais.

Fabricantes recomendados: torneira em metal cromado (bancada), bica móvel, fabricação Fabrimar (linha Pratika, Ref. 1167-p), Deca (Linha Aspen, 1167 C35) ou equivalente; engate flexível e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo os acessórios.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação antiga.

SERVIÇO: FORNEC. E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM METAL 1"**1- CÓDIGO**

11.010.0395

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de registro de gaveta em metal - 1", com uso de adaptadores, fita de vedação, para tubo soldável ou rosqueável, com colocação de acabamento em metal cromado. Poderá se fazer uso de silicone para vedação entre as peças. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- O registro deverá ficar em posição que facilite a colocação do revestimento e encaixe do acabamento.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e materiais.

Fabricantes recomendados: registro de gaveta fabricação Fabrimar, Deca ou equivalente, acabamento em metal cromado fabricação Deca (Linha Aspen), Fabrimar ou equivalente, adesivo e conexões: Tigre ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, incluindo conexões e acabamento.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos antigos.

SERVIÇO: FORNEC. E COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16W, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

1- CÓDIGO

11.010.0586

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação de luminária, de embutir ou sobrepor, para 04 (quatro) lâmpadas florescentes de 16W, produzida em chapa de aço tratado, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho, pintada eletrostaticamente na cor branca, com medidas aproximadas de 62cm x 62 cm, completa. Uso de material novo, em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes.
- A luminária deverá encaixar perfeitamente no espaço do forro destinado a mesma (embutir) ou ser fixada adequadamente ao forro/teto (sobrepor).
- As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente; o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, e o isolamento das emendas e derivações terá característica no mínimo equivalentes às dos condutores usados.
- A luminária deverá ser entregue testada e em perfeito estado de funcionamento.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade fornecida e instalada, completa.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da luminária antiga.

SERVIÇOS:

- FORNECIMENTO E PASSAGEM DE CABO FLEXIVEL 1,5MM² E TERMINAIS
- FORNECIMENTO E PASSAGEM DE CABO FLEXIVEL 2,5MM² E TERMINAIS
- FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABINHO FLEXIVEL, 6,00 MM², 1 KV, EM ELETRODUTO
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FIO RIGIDO 1,5MM²
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FIO RIGIDO 4MM²
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FIO RIGIDO 6MM²

1- CÓDIGO

80.010.0083, 80.010.0084, 11.010.4089, 11.010.4106, 11.010.4107 e 11.010.4108, respectivamente.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e colocação - em eletroduto (rígido ou flexível) - de cabo flexível ou fio rígido, com uso de sonda ou sistema equivalente.
- As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, por meio de um sistema apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.
- O isolamento das emendas e derivações terão características, no mínimo, equivalentes as dos condutores usados.
- As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos serão feitas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que:
 - 15.1.** As ligações dos condutores de seção igual ou menor que 6 mm² poderão ser ligados diretamente aos bornes, sob pressão de parafuso;
 - 15.2.** Os condutores de seção maior do que a acima especificada serão ligados pôr meio de terminais adequados.
- A instalação deverá ser entregue testada e em perfeito estado de funcionamento, obedecendo as Normas Técnicas pertinentes e a NR 10.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas e materiais.

Materiais: cabo flexível e fio rígido com isolamento anti-chama, com policloreto de vinila (PVC), para tensão nominal de 750V; nas cores vermelho e preto (fases), azul claro (neutro) e verde (proteção); para temperatura de operação no condutor de 70°C; com marca de conformidade do INMETRO, fab. Pirelli, Cordeiro ou equivalente.

Cabo flexível – cabo formado por fios de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 5; seção nominal 6,00mm²; isolamento BWF anti-chama com Policloreto de Vinila (PVC), para temperatura de operação no condutor de 70°C; com marca de conformidade do INMETRO - camada externa na cor preta ou azul claro, fab. Pirelli, Cordeiro ou equivalente.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por metro fornecido e instalado.

Caso seja substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes/elementos da instalação anterior.

5. NORMAS PERTINENTES

NBR NM – 247-1 e 247-3;
NBR 7289;
NBR 5410.

SERVIÇOS:

- FORN. E EXEC. DE CERCA EM TELA REVESTIDA EM PVC LOSANGULAR 2", FIO 14, C/ MOUROES CONCRETO ESP. 3 EM 3M
- RECOMPOSICAO DE CERCA EM TELA GALVANIZADA LOSANGULAR REVESTIDA EM PVC, MALHA DE 2", C/ MOUROES DE CONCRETO
- RECUPERACAO DE CERCA COM FORNECIMENTO DE MOUROES DE CONCRETO COM ESPACAMENTO DE 3 METROS

1- CÓDIGO

16.010.0030, 16.010.0135 e 16.010.0136, respectivamente.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e execução de cerca em tela losangular 2", fio 14, revestida em PVC, fixadas em mourões de concreto armado espaçados de 3 em 3 metros, com altura de tela de 2,0 m. Mourões de aproximadamente 3,0m de altura (300+45), base de no mínimo 14x14cm².
- Os mourões a serem usados serão de seção quadrada ou em forma de "T", ambos curvos. Eles devem ser escorados a cada 50m, no máximo, nas extremidades da cerca e sempre que a direção da cerca ou a inclinação do terreno mudar. A tela deve ser desenrolada aos poucos, esticadas a cada lance e firmemente amarradas aos mourões, com fio de aço galvanizado BWG 14, a cada 50cm de altura do mourão.
- Os mourões de canto (ou de cruzamento), utilizados nas esquinas e cruzamentos, devem ser mais reforçados, incluindo sua fixação. A construção dessas cercas pode começar com a colocação dos mourões de canto, enterrados a uma profundidade de 1m. Depois de aprumados, é preciso lançar solo em torno deles, em camadas sucessivas, compactadas uma a uma (camadas de aprox. 15cm), até atingir 70cm. Os 30cm restantes devem ser preenchidos com concreto, a no mínimo 25cm em redor do mourão*. A seguir, os mourões de canto devem ser escorados. Depois são colocados os mourões intermediários, mesmo sistema de fixação anterior, no mesmo alinhamento. Para aumentar a resistência da cerca é recomendado travar os mourões entre si, no sentido do comprimento. Isso pode ser feito através de uma cinta de concreto (15x20cm²) que servirá, também, de ponto de fixação para a extremidade inferior do entelamento.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por metro de serviço executado, incluindo o material.

Caso seja concerto/substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes deteriorados da cerca antiga.

* A profundidade do mourão a ser enterrada, visando a sua fixação, poderá ser diferente da sugerida tendo em vista o terreno (solo) onde será executado o serviço, de outra forma de colocação ou da necessidade da fiscalização. Entretanto, sua fixação e, por conseguinte, sua estabilidade estrutural deverão ser asseguradas.

SERVIÇOS:

- FORNECIMENTO E EXECUCAO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO ESP=0,20M, ALTURA DE 2,40M
- FORNECIMENTO E EXECUCAO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, ESP=0,20M, ALTURA DE 3,00M

1- CÓDIGO

16.010.0347 e 16.010.0350, respectivamente.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Execução de muro, com fornecimento de material, em blocos de concreto, espessura de 20cm, com altura de 2,40m ou 3,00m. O mesmo deverá possuir fundação em sapata corrida e cintamento, este no mínimo na base e no topo. O concreto utilizado deverá ter FCK=20MPa, e a ferragem utilizada não poderá ter diâmetro inferior a 5.0mm.
- Os pilares deverão ter espessamento máximo de 4,0m, sendo feitos em concreto armado, com características mínimas de: pilares de 20x20cm², ferragem transversal de 4 x Φ 8.0mm, estribo de Φ 5.0mm a cada 20cm, cobrimento conforme Norma 6118.*
- A sapata corrida em forma de “T” invertido, com dimensão mínima de 12cm, largura de 60cm e altura da “alma” de 20cm, ferragem longitudinal de 6 x Φ 8.0mm, estribo de Φ 5.0mm a cada 20cm e esteira em Φ 6.3mm a cada 15cm. *
- Cinta com bloco canaleta, deverá ter no mínimo dois ferros longitudinais de Φ 8.0mm.*

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por metro linear construído.

Caso seja concerto/substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes existentes.

* Os dimensionamentos aqui apontados são sugestão de execução do muro, podendo ser alteradas tendo em vista o terreno (solo) onde será executado o serviço, de outra alternativa de execução mais eficiente ou da necessidade da fiscalização. Entretanto, a sua estabilidade estrutural, qualidade e resistência à agentes agressivos deverão ser asseguradas.

SERVIÇO: FORN. E EXEC. CERCA MISTA (ALVENARIA / TELA EM PVC FIO 14 E ARAME FARPADO) C/ MOURÕES DE CONCRETO ESP. 2 EM 2 METROS

1- CÓDIGO

16.010.0078.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- Fornecimento e execução de cerca em tela losangular 2", fio 14, revestida em PVC (azul claro), fixadas em mourões de concreto armado espaçados de 2 em 2 metros, com altura de tela de 2,40m. Mourões de aproximadamente 3,0m de altura (300+45), base de no mínimo 14x14cm².
- Os mourões a serem usados serão de seção quadrada ou em forma de "T", ambos curvos. Eles devem ser escorados a cada 50m, no máximo, nas extremidades da cerca e sempre que a direção da cerca ou a inclinação do terreno mudar. A tela deve ser desenrolada aos poucos, esticadas a cada lance e firmemente amarradas aos mourões, com fio de aço galvanizado BWG 14, a cada 50cm de altura do mourão. Deverá ser passado fios, um mínimo de dois - na base e um no topo da tela, revestido de PVC e com diâmetro maior que o do fio utilizado na tela, ao longo do comprimento visando a manutenção do alinhamento e da estabilidade da tela.
- Os mourões de canto (ou de cruzamento), utilizados nas esquinas e cruzamentos, devem ser mais reforçados, incluindo sua fixação. A construção dessas cercas pode começar com a colocação dos mourões de canto, enterrados a uma profundidade de aprox. 1m. Depois de aprumados, é preciso lançar solo em torno deles, em camadas sucessivas, compactadas uma a uma (camadas de aprox. 15cm). Nos 30cm restantes devem ser preenchidos com concreto, a no mínimo 25cm em redor do mourão*. A seguir, os mourões de canto devem ser escorados. Depois são colocados os mourões intermediários, mesmo sistema de fixação anterior, no mesmo alinhamento.
- Entre os mourões deverá existir um muro de alvenaria de altura mínima = 70cm e com profundidade de fundação de, no mínimo, 30cm – fazer uso de cinta de concreto armado e sapata corrida. O muro poderá fazer uso de blocos – esp. mínima de 15cm. O muro servirá, também, de ponto de fixação para a extremidade inferior do entelamento.
- Na parte inclinada dos mourões deverão ser colocados, no mínimo, três linhas de arame farpado – arame farpado de aço zincado, de dois fios, classe 350, categoria B ou C, conforme NBR 6317 e DNER – EM 366/97.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução do serviço, ferramentas, equipamentos e materiais.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por metro de serviço executado, incluindo o material.

Caso seja concerto/substituição, não deverá existir aproveitamento de componentes existentes.

5. NORMAS CORRELATAS

NBR 6317. Arame farpado de aço zincado de dois fios. Rio de Janeiro, 1982.

NBR 7176. Mourões de concreto armado para cercas de arame farpado, Rio de Janeiro 1982.
1996.

NBR 7480. Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado. Rio de Janeiro, 1996.

NBR 9480. Mourões de madeira preservada para cercas, Rio de Janeiro 1986.

NBR 6347. Arame farpado de aço zincado – Determinação de características, Rio de Janeiro 1982.

NBR 7397. Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a

quente – Determinação da massa do revestimento por unidade de área, Rio de Janeiro 1990.

NBR 6124. Determinação da elasticidade, carga de ruptura, absorção de água e da espessura do cobrimento em postes e cruzetas de concreto armado, Rio de Janeiro 1980.

- A profundidade do mourão a ser enterrada, visando a sua fixação, poderá ser diferente da sugerida tendo em vista o terreno (solo) onde será executado o serviço, de outra forma de colocação ou da necessidade da fiscalização. Entretanto, sua fixação e, por conseguinte, sua estabilidade estrutural deverão ser asseguradas.

SERVIÇO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, EMERGÊNCIA/PEQUENA MONTA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIs E INSUMOS PARA A EQUIPE

1- CÓDIGO

80.010.0100.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão serviços de **emergência/pequena monta** que farão uso de insumos fornecidos pela contratada, tendo como principais ações:

- Reparos hidráulicos em tubulações de água fria e esgoto, aparelhos sanitários, registros, torneiras, caixas de descarga, válvulas de descarga e válvulas de mictórios.
- Reparos em telhados: reparo em telhas, calhas e rufos; escoramento e fixação de peças ou telhas;
- Reparos em alvenarias: abertura e fechamento de pequenos vãos, recomposição de rebocos;
- Reparos em pintura: lixamento, emassamento e pintura de pequenas áreas ou esquadrias – tintas: PVA, acrílica e esmalte sintético;
- Reparos elétricos: troca de lâmpadas fluorescentes, compactas (eletrônicas) e incandescentes; troca de reatores eletrônicos de partida rápida; troca e/ou instalação de tomadas de 02 ou 03 pinos; troca e/ou instalação de interruptores de 01, 02 ou 03 teclas; instalação e/ou substituição de pequenas metragens de fios ou cabos # de 1.0 a 4.0mm;
- Reparos em piso: rejuntamento, substituição de placas cerâmicas soltas ou quebradas e reconstituição de pavimentos cimentados;
- Reparos em revestimentos cerâmicos: troca de placas cerâmicas quebradas e recolocação de placas soltas;
- Reparos de impermeabilização: pintura em pequenas áreas com asfalto frio ou impermeabilizante similar;
- Instalação de equipamentos: uso de parafusos com buchas;
- Outros serviços de natureza e complexidades semelhantes.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada para execução dos serviços (mínimo: 01 oficial polivalente – pedreiro/pintor, 02 oficiais – eletricista e bombeiro hidráulico e 01 servente), ferramentas, equipamentos, EPIs e insumos.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Mensal.

SERVIÇO: SERVIÇO DE INSPEÇÃO E ANÁLISE: TEC. EDIFICAÇÕES E CARRO 1000CC, INCLUSO COMBUST., MANUT. E OUTRAS DESPESAS

1- CÓDIGO

80.010.0099.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Técnico em edificações: acompanhamento dos serviços, medições, inspeções e demais atividades - em conformidade com as atribuições do mesmo (ANEXO II) - nas frentes de serviço que se desenvolverão durante a vigência do contrato. Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

3. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada: técnico em edificações;

Equipamento: carro 1000cc, máximo de 02 anos de uso, bom estado de conservação – incluso: seguros, manutenções, combustível, eventuais taxas e emolumentos, substituições (caso necessário), pneus, lubrificantes, lavagens; EPIs e EPCs;

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Mensal.

SERVIÇO: CAMINHONETE DE SERV., CABINE DUPLA/CAÇAMBA, 04 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, A DIESEL, INC. COMBUST., MANUT. E OUTRAS DESPESAS

1- CÓDIGO

80.010.0098.

2. COMPONENTES DE CUSTO

Mão-de-obra especializada: motorista habilitado;

Equipamento: caminhonete de serviço (pick-up), cabine dupla e caçamba, 04 portas, 05 passageiros, combustível: diesel, potência mínima de 115cv, máximo de 02 anos de uso, bom estado de conservação – incluso: seguros, manutenções, combustível, eventuais taxas e emolumentos, substituições (caso necessário), pneus, lubrificantes, lavagens; EPIs e EPCs;

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Mensal.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO XVI – RELAÇÃO DAS FILIAIS DA CESAN – ENDEREÇO E CNPJ's UNIFICADORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

Nº	CNPJ ou CEI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO PROPOSTO
1	28151363/0019-76	AFONSO CLÁUDIO	R. José Cupertino s/n, Centro, 29.600-000
2	28151363/0056-10	AGUA DOCE DO NORTE	R. da ETA s/n, Centro, 29.820-000
3	28151363/0055-30	ÁGUIA BRANCA	R. da ETA s/n, Centro, 29.795-000
4	28151363/0076-64	ALTO RIO NOVO	Estrada do Cemitério s/n, 29.760-000
5	28151363/0071-50	ANCHIETA	R. Jairo Pimentel s/n, Centro, 29.230-000
6	28151363/0021-90	APIACA	R. da ETA s/n, Centro, 29.450-000
7	28151363/0037-58	ATÍLIO VIVÁQUA	R. da ETA s/n, Centro, 29.490-000
8	28151363/0024-33	BARRA DE S. FRANCISCO	R. José Alberto Costa s/n, Centro, 29.800-000
9	28151363/0028-67	BOA ESPERANÇA	Av. Democrata s/n, Centro, 29.845-000
10	28151363/0058-82	BOM JESUS DO NORTE	Av. Cristiano Dias Lopes s/n, Centro, 29.460-000
12	28151363/0086-36	CARIACICA	R. Belarmino Freire s/n, Centro, 29.146-420
13	28151363/0007-32	CASTELO	R. Antonio Bento 03, Centro, 29.360-000
14	28151363/0009-02	CONCEIÇÃO DA BARRA	R. Nova Venécia 112, Centro, 29.960-000
15	28151363/0039-10	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Pç. Emidio Vargas 107, Centro, 29.370-000
16	28151363/0041-34	DIVINO DE S. LOURENÇO	R. da ETA s/n, Centro, 29.590-000
17	28151363/0089-89	DOMINGOS MARTINS	R. da ETA s/n, Arace, 29.278-000
18	28151363/0042-15	DORES DO RIO PRETO	R. da ETA s/n, Centro, 29.580-000
19	28151363/0026-03	ECOPORANGA	R. Nove de Abril s/n, Centro, 29.850-000
20	28151363/0059-63	FUNDÃO	R. Afonso Duarte s/n, Bairro São José, 29.185-000
21	28151363/0048-00	GUARAPARI	R. da Matriz s/n, Centro, 29.200-110
22	28151363/0047-20	IBATIBA	R. da ETA s/n, Centro, 29.395-000
23	28151363/0116-96	IRUPI	R. da ETA s/n, Centro, 29.398-000
24	28151363/0014-61	IÚNA	R. José Bonifácio de Souza 191, Centro, 29.390-000
25	28151363/0067-73	LARANJA DA TERRA	Morro da ETA s/n, Distrito de Sobreiro, 29.600-000
26	28151363/0032-43	MANTENÓPOLIS	Av. Maria Teodoro s/n, Centro, 29.770-000
27	28151363/0049-91	MARECHAL FLORIANO	R. Thierres Veloso s/n, Centro, 29.255-000
28	28151363/0044-87	MONTANHA	Av. dos Cambonianos 283, Centro, 29.890-000
29	28151363/0023-52	MUCURICI	Av. Pres. Castelo Branco s/n, Centro, 29.880-000
30	28151363/0050-25	MUNIZ FREIRE	R. José Cambriano Aguiar 152, Centro, 29.380-000
31	28151363/0016-23	MUQUI	R. João Jacinto 121, Bairro Boa Esperança, 29.480-000
32	28151363/0010-38	NOVA VENÉCIA	Av. Vitória 888, Bairro Sede, 29.830-000
33	28151363/0045-68	PANCAS	R. Diamante s/n, Centro, 29.750-000
34	28151363/0051-06	PEDRO CANÁRIO	R. Cristal s/n, Centro, 29.970-000
35	28151363/0030-81	PINHEIROS	R. Atilio Vivacqua 19, Centro, 29.980-000

36	28151363/0070-79	PIÚMA	R. Ismael Pereira Nunes 404, Centro, 29.285-000
37	28151363/0054-59	PONTO BELO	R. Jaime Santos 06, Bairro Fundação, 29.880-000
38	28151363/0062-69	PRESIDENTE KENNEDY	R. da ETA s/n, Centro, 29.350-000
39	28151363/0046-49	RIO NOVO DO SUL	R. José Braz Mendonça s/n, Centro, 29.290-000
40	28151363/0085-55	SANTA LEOPOLDINA	R. da ETA s/n, Centro, 29.640-000
41	28151363/0053-78	SANTA M ^a DE JETIBÁ	R. da ETA 225, Centro, 29.645-000
42	28151363/0038-39	SANTA TERESA	R. Cel. Bonfim Junior s/n, Centro, 29.650-000
43	28151363/0008-13	SÃO GABRIEL DA PALHA	R. Amado Almeida s/n, Centro, 29.780-000
44	28151363/0018-95	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	R. Pedro Medina 58, Centro, 29.470-000
45	28151363/0052-97	SÃO ROQUE DO CANAÃ	R. Atilio Bernardino s/n, Centro, 29.650-000
46	28151363/0057-00	SERRA	Av. Guarapari 444, Jardim Limoeiro, 29.164-120
47	28151363/0040-53	VENDA NOVA IMIGRANTE	Rua Pedro Altoé 21, Bairro Vila da Mata, 29.375-000
48	28151363/0084-74	VIANA	Rod. BR 262 Km 18 s/n, Centro, 29.135-000
49	28151363/0066-92	VILA PAVÃO	Rua Padre Sérgio Banzza s/n, Bairro Nova Munique, 29.843-000
50	28151363/0074-00	VILA VALÉRIO	Morro do Café s/n, Centro, 29.780-000
51	28151363/0060-05	VILA VELHA	Rua Cabo Ailson Simoes 327, Centro, 29.123-600
52	28151363/0001-47	MATRIZ de VITÓRIA	Av. Governador Bley 186, Ed. Bemge, andar 3, Centro, 29.010-150

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO XVII – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(Utilizar papel timbrado do banco)

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: _____ Nome, Endereço, Qualificação, CGC

BENEFICIÁRIA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Pelo presente instrumento, o Banco.....C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no **Item 6.1 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL - CESAN nº 024/2010**, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do **CONTRATO nº.....**, a ser celebrado entre a empresa afiançada e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN** (C.N.P.J Nº 28.151.363/0001-47) tendo por objeto o especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, Agência Central, em nome da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, no prazo improrrogável de 03(três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra "d").

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2%(dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Os signatários deste instrumento declaram sob as penas da lei que:

I Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas.

II A presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie.

III O valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____, compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data.

IV O Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

PPR Nº 024/2010	ELABORADO POR: ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	110
-----------------	--	-----

Original devidamente assinado pela autoridade competente

Fica eleito o Foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data
Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a - Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b - Registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c - Às assinaturas das testemunhas (acrescentar os respectivos números de identidade e nomes legíveis);
- d - O prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **subitem 5.1 da MINUTA DO CONTRATO**, acrescido de **90 (noventa) dias**.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO XVIII - ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

(Serviço de Inspeção/Análise)

FORMAÇÃO: Técnico em Edificações (Técnico de Nível Médio de Serviços Gerais)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Executar serviços de apoio nas áreas Técnicas e Logísticas em serviços gerais;
- Atender fornecedores e clientes (internos e externos), fornecendo e recebendo informações sobre produtos, serviços, tarefas e atividades;
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparar relatórios e planilhas;
- Determinar a execução de serviços de maior urgência;
- Acompanhar diariamente o desempenho dos empregados e qualidade dos serviços prestados;
- Demais funções compatíveis com o cargo e necessidades da CESAN.

FUNÇÕES:

A – TRATAR DOCUMENTOS

- Conferir documentos e planilhas;
- Conferir dados e datas;
- Verificar documentos conforme normas;
- Identificar irregularidades nos documentos;
- Conferir cálculos;
- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos

B – PREENCHER DOCUMENTOS

- Digitar textos e planilhas;
- Preencher formulários;
- Preparar minutas.

C – PREPARAR RELATÓRIOS FORMULÁRIOS E PLANILHAS

- Coletagem de dados técnicos;
- Cálculos de consumo de materiais;
- Elaboração de Cronogramas de serviços a serem executados de manutenções preventivas e corretivas;
- Planejamento na execução de serviços;
- Análise das medições dos serviços a serem executados;
- Elaboração de laudos técnicos dos serviços a serem executados;
- Análise de projetos técnicos;
- Elaborar planilhas de cálculos;
- Calcular medições;
- Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- Elaborar medições;

- Coleta de preços de materiais a serem aplicados na planilha de serviços pela unidade fiscalizadora, realizado pela mão-de-obra fixa.

E – ATENDER A CLIENTES NO LOCAL OU A DISTÂNCIA

- Fornecer informações sobre produtos, serviços, tarefas e atividades;
- Identificar natureza das solicitações dos clientes;
- Atender a fornecedores;
- Registrar reclamações;
- Dar ciência aos clientes e ou fornecedores quanto as solicitações efetuadas;
- Dirigir moto e carro de passeio.

F – PRESTAR APOIO LOGÍSTICO

- Controlar material;
- Levantar a necessidade de material;
- Requisitar material;
- Solicitar compra de material;
- Conferir material solicitado;
- Providenciar devolução de material fora de especificação;
- Distribuir material;
- Efetuar pesquisa de preços.

G– COMUNICAR-SE

- Expressar-se oralmente;
- Demonstrar habilidade de redação;
- Demonstrar precisão de linguagem.

H – DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Demonstrar iniciativa;
- Trabalhar em equipe;
- Relacionar-se com flexibilidade;
- Demonstrar capacidade de organização.

OBSERVAÇÃO:

O técnico em edificações deverá ter carteira de habilitação categoria B.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO XIX - LISTA DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Quantitativo e tipos mínimos de equipamentos a serem mantidas pela Contratada visando a execução dos serviços e/ou uso pelos seus funcionários:

- 01 – Serra mármore, linha profissional ou industrial, potência mínima de 1300W, 110V;
- 01 – Serra circular manual de 9 1/4", potência de 1750W, 110V;
- 01 – Furadeira de impacto, mandril de 1/2" e potência mínima de 500W;
- 01 – Furadeira e parafusadeira sem fio, com carregador, mandril de 3/8", pontas: philips, fenda, quadrada e estrela, e demais acessórios. Aplicação: montagem e desmontagem de estações de trabalho e furos em alvenarias e divisórias de madeira;
- 01 – Juego de brocas para concreto, diâmetros em mm: 3,0; 4,0; 5,0; 6,0; 8,0; 10,0 e 12,0;
- 01 – Jogos de brocas para madeira diâmetro em mm: 3,0; 4,0; 5,0; 6,0 e 8,0;
- 01 – Juego de brocas para metais diâmetro em mm: 1,0; 2,0; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0; 7,0 e 8,0;
- 02 – Discos de corte para serra mármore, com aplicações para: alvenaria, concreto, granitos, mármore, cerâmicas, tijolos e telhas – corte a seco;
- 02 – Discos para serra circular para madeira, diâmetro de 9 1/4";
- 02 – Alicates amperímetros: corrente AC 1000A, tensão DC 600V, tensão AC 600V, resistência 2000ohm, teste de continuidade;
- 02 – Escadas de alumínio com 07 (sete) degraus;
- 01 – Escada extensível em fibra de vidro, com catraca e roldana, degraus em alumínio, comprimento aproximado: 6,0m (aberta);
- 01 – Escada tesoura, montante em fibra de vidro e degraus em alumínio, altura aproxima da: 2,50m;

Quantitativo e tipos mínimos de ferramentas a serem mantidas pela Contratada visando a execução dos serviços e/ou uso pelos seus funcionários:

- 06 – Martelos unha, em aço forjado e cabo de madeira;
- 02 – Martelos de borracha;
- 02 – Alicates de corte diagonal para eletricitista, cabo em poliestireno - isolamento 1000 V;
- 04 – Alicates universais, cabo isolado (1000 V), em aço carbono, 7";
- 02 – Alicates de pressão;
- 02 – Alicates de bico meia-cana, cabo revestido em polipropileno;
- 03 – Chaves de Grifo: 10", 12" e 18";
- 01 – Alicate bomba d'água;
- 01 – Rebitador, para 04 (quatro) tamanhos de rebite, cabo emborrachado;
- 02 – Jogos de chave de fenda, dimensões recomendadas (mm): 3,0x50; 5,0x75; 5,0x125; 6,0x100; 6,0x200; 8,0x125;
- 02 – Jogos de chave de fenda phillips, dimensões recomendadas (mm): 3,0x75; 5,0x75; 6,0x100; 8,0x150;
- 03 – Colheres de pedreiro canto reto, em aço, cabo em madeira;
- 02 – Desempenadeiras de madeira;
- 02 – Desempenadeiras denteadas metálicas;
- 02 – Desempenadeiras lisa metálicas;
- 03 – Pinceis 3/4", 1" e 2". Destinados a pinturas de parede;
- 03 – Pinceis 3/4", 1" e 2". Destinados a pinturas de metais;
- 02 – Rolos de lã antirespingo, c/ cabo metálico, tamanho (mm): 90 e 230;
- 02 – Rolos de espuma, com cabo metálico, tamanho (mm): 50 e 150;
- 03 – Ponteiras de aço;
- 03 – Talhadeiras de aço redondo;
- 01 – Pé-de-cabra;
- 02 – Prumos para pedreiro;
- 02 – Níveis em alumínio: 10" e 14";

- 03 – Escalas métricas (metro), em poliestireno ou madeira, comprimento 2m;
- 01 – Esquadro em alumínio, 12”;
- 02 – Trens metálicas, comprimento 5m;
- 01 – Torquês de armador: 12”;
- 01 – Torquês de azulejista;
- 01 – Torquês de carpinteiro;
- 04 – Formões tipo alemão para madeira, dim.: 1/4”, 3/8”, 5/8” e 1”;
- 02 – Serrotes tipo profissionais: 16” e 20”;
- 02 – Espátulas metálicas, cabo em madeira, dim. (mm): 6 e 10;
- 01 – Roldana metálica com gancho, 12cm de diâmetro;
- 03 – Arcos de serra, completos, cabo emborrachado, regulável, tamanho 12”;
- 02 – Chaves inglesas (ajustável), dim.: 8” e 10”;
- 02 – Jogos de chaves combinadas, numeração recomendada: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;
- 01 – Jogo de chave de fenda de haste e cabo isolados, dimensões recomendadas: 3,0x150; 5,0x150; 6,0x200 e 8,0x200;
- 01 – jogo de chave phillips de haste e cabo isolados, dimensões recomendadas: 3,0x150; 5,0x150; 6,0x150.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO XX - DECLARAÇÃO DE REUNIÃO TÉCNICA

LOCAL E DATA

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, realizou reunião técnica junto à **Divisão de Serviços Gerais da CESAN (A-DSG)**, objeto da **licitação** acima citada, visando dirimir eventuais dúvidas para elaboração de sua proposta, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta **licitação**.

.....
Nome (s) e assinatura (s) do responsável.

Divisão de Serviços Gerais da CESAN – A-DSG

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO XXI - DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À REUNIÃO TÉCNICA

LOCAL E DATA

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EM INSTALAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO DA CESAN LOCALIZADAS NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu **item 2.5**, declaramos não ter participado da reunião técnica por não necessitarmos de nenhuma outra informação complementar, além das constantes do processo licitatório, para elaboração de nossa proposta, confirmando total conhecimento de todas as exigências e especificações para o objeto a ser contratado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO XXII – NORMA DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DE ACESSO

ADM/VZ/038/02/06

OBSERVAÇÃO.:

A NORMA ADM/VZ/038/02/06 DA CESAN, ESTÁ ANEXADA E A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE WWW.CESAN.COM.BR, LINK LICITAÇÕES – CAMPO DOCUMENTOS RELACIONADOS.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO XXIII – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN

OBSERVAÇÃO.:

A TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN, ESTÁ ANEXADA E A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE WWW.CESAN.COM.BR, LINK LICITAÇÕES – CAMPO DOCUMENTOS RELACIONADOS.